



# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXVI—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3266—PALMAS, QUARTA-FEIRA, 15 DE JANEIRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

**SEÇÃO I - JUDICIAL**

1º GRAU DE JURISDIÇÃO ..... 1

PUBLICAÇÕES PARTICULARES..... 21

**SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA**

PRESIDÊNCIA ..... 22

DIRETORIA GERAL ..... 35

## **SEÇÃO I – JUDICIAL**

### **1º GRAU DE JURISDIÇÃO**

#### **ARAGUAINA**

##### **3ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2012.0001.8594-3/0 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, TF**

Requerente: BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento

Advogado: Cristiane Belinati Garcia Lopes OAB/TO 4.258-A e Hudson José Ribeiro OAB/TO 4.998-A

Requerido: Maria Leide da Silva

Advogado: Ainda Não Constituído

Intimação da Decisão de Fls. 65/66: "(...) Isto posto, DEFIRO o pedido de busca e apreensão do bem descrito na inicial. EXPEÇA-SE mandado de busca e apreensão; DEPOSITE-SE o bem em mãos da autora ou de pessoa por ela indicada, desde que devidamente autorizada, ou na falta desses, em mãos de depositário público, em qualquer caso mediante compromisso. Executada a medida liminar CITE-SE o devedor, com advertências legais, para: a) Em 5 (cinco) dias, pagar a integralidade da dívida pendente, segundo os valores apresentados pelo credor fiduciário na inicial e, em 15 (quinze) dias, oferecer contestação, querendo, caso entenda ter havido pagamento a maior e desejar restituição, sob pena de presunção de veracidade dos fatos alegados pelo autor, ou b) Em 5 (cinco) dias improrrogáveis da citação, querendo, proceder à purgação da mora das parcelas vencidas (art. 1368-A. final, CC), sob pena de consolidação da propriedade e posse plena do bem no patrimônio do autor. Cumpre esclarecer que a Lei 10.931/04 não revogou o disposto no § 2º do art. 54, VI do CDC, lei especial, mantendo-se, assim, o direito à purgação da mora, não existindo incompatibilidade quanto às disposições daquela lei. Optando o devedor pela purgação da mora, proceda-se ao depósito judicial do valor a ser purgado e, após, intime-se o credor para manifestação. Durante o prazo de purgação da mora não poderá a parte autora retirar o veículo desta comarca, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (Mil reais). Revogo despacho a folhas 60, tendo em vista que o instrumento de protesto é meio eficiente para suprir a notificação extrajudicial. ESTA DECISÃO SERVIRÁ COMO MANDADO. Intimem-se. Cumpra-se."

##### **1ª Vara Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS: 2.208/05– AÇÃO PENAL**

Denunciado: Josenildo Pereira da Silva

Advogado: Dr. Bruno Marques Tinôco, OAB/GO 26.282

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, para informar o endereço atualizado das testemunhas arroladas na fl. 85, referente aos autos acima mencionado.

**AUTOS: 2013.0000.0297-9**

Denunciado: Renato Fernando de Assis Daniel

Advogado: Dr. Riths Moreira Aguiar. OAB/TO 4243

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado, a fim de de que tome ciência da decisão de impronúncia (fl. 242//244), assim como para informar o endereço atualizado do mencionado constituinte.

**AUTOS: 2013.0000.0297-9**

Denunciado: Moisés Gumerindo de Assis

Advogado: Dr. Paulo Roberto Vieira Negrão. OAB/TO 2.132-B

Intimação: Fica o advogado constituído do denunciado acima mencionado intimado da decisão a seguir transcrita: decisão...retifico a decisão encartada nas fls. 242/244, devendo passar a constar a pronúncia em face de Moisés Gumerindo de Assis...dando-o como incurso no artigo 121, caput, combinado com o artigo 14, inciso II, do Código Penal... P.R.I., Araguaína. 14 de janeiro de 2014. Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito Titular

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 90 DIAS**

AUTOS: 2.098/05 – AÇÃO PENAL

FRANCISCO VIEIRA FILHO, MM. JUIZ TITULAR DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital Intimação ficam os denunciados: PAULO CÉSAR DE ANDRADE SILVA, brasileiro, nascido aos 23/06/1970, natural de Itabaiana-SE, filho de Francisco Teles da Silva e Vandilce de Andrade Silva e TATSON KLEY DA SILVA ANDRADE, brasileiro, nascido aos 18/08/1970, natural de Aracajú-SE, filho de Heribaldo Pereira de Andrade e Maria Rosângela da Silva, intimados da sentença condenatória a seguir transcrita: sentença... ante o exposto, julgo procedente a pretensão punitiva do Estado e, como conseqüência natural, condeno Paulo César de Andrade Silva e Tatson Kley da Silva Andrade, nas penas do artigo 157, § 4º, inciso IV, combinado com o artigo 14, inciso II, ambos do CP...diminuo a pena-base em metade tornando-a definitiva 1 (um) ano de reclusão e 10 (dez) meses de reclusão e pagamento de 15 (quinze)dias-multa, à base de 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente...regime aberto...prestação de serviço a comunidade...multa substitutiva... P. R. I., 14 de janeiro de 2014... Francisco Vieira Filho-Juiz de Direito Titular. Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no "Placar" do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, aos quatorze dias de janeiro de 2014. Eu, Horades da Costa Messias, escrevente do crime, lavrei e subscrevi.

**2ª Vara Criminal Execuções Penais****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

FICA O ADVOGADO INTIMADO DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.

**Autos: 2009.0003.9121-7/0 AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: ADRIANO DIAS PINTO.

Advogado: DR. CLAUZI RIBEIRO ALVES OAB/TO 1683.

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, do acusado supramencionado, designada para o dia 07 de fevereiro de 2014 as 09horas00minutos. Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze. (13.01.2014.) Eu, Joscilene Coelho Nogueira, Escrivã Interina 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

**Autos: 2008.0006.4856-2/0 AÇÃO PENAL**

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: WALDECY CORTEZ MARINHO.

Advogado: DR. EDESIO DO CARMO PEREIRA OAB/TO. 219B.

FINALIDADE: para comparecer na sala de audiências deste juízo, onde será realizada audiência de instrução e julgamento, do acusado supramencionado, designada para o dia 12 de fevereiro de 2014 as 16horas00minutos. Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e catorze. (13.01.2014.) Eu, Joscilene Coelho Nogueira, Escrivã Interina 2ª Vara Criminal e Execuções Penais de Araguaína, Estado do Tocantins, lavrei o presente.

**1ª Vara da Família e Sucessões****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS** O Doutor JOÃO RIGO GUIMARÃES, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc... FAZ SABER a quem o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania, processam os autos de ação REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS, processo nº. 2007.0004.3142-5/0, requerido por DEBORA LEIA PEREIRA BARBOSA. em desfavor de DENIS DA SILVA CRUZ., que em cumprimento ao presente, proceda-se a INTIMAÇÃO da requerente DEBORA

LEIA PEREIRA BARBOSA, brasileira, solteira, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG nº 401.334 SSP/TO., e inscrito no CPF/MF sob o nº 012.056.151-48, estando em lugar incerto e não sabido, para no prazo de quarenta e oito (48) horas, informar se tem interesse no andamento ao feito, e, caso positivo, atualizar o seu endereço, sob pena de extinção. De conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: “Defiro o item “a” da petição de fls. 36. Araguaína-TO., 09/01/2014. (ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito.” E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei.

## **1ª Vara de Precatórios**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as parte por meio de seus advogados intimado do ato processual abaixo relacionado.

#### **Autos Nº 5018948-54.2013.827.2706 – CARTA PRECATÓRIA PARA INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA**

**Autos (origem): 5002-64.2011.811.0007 – chave 765079211513**

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALTA FLORESTA-MT.

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS, FALENCIAS E CONCORDATA DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AUTOR: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ACUSADOS: GELSON SCHMIDT, MARCELO RODRIGUES ARAUJO E ODIMAR DE SOUZA MEDRADO

ADVOGADO DOS ACUSADOS: DR.FELIPE MATHEUS DE FRANÇA GUERRA OAB/MT 10082

INTIMAÇÃO: Intimo o Advogado dos acusados da audiência para Interrogatório e Inquirção de testemunha, neste Juízo, designada para o dia 19/02/2014 às 14:45 horas.

#### **Autos Nº 5018536-26.2013.827.2706 – CARTA PRECATÓRIA PARA INQUIRÇÃO DE TESTEMUNHA**

**Autos (origem): 9854230-81.2006.8.13.0024– chave – 611106069213**

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELO HORIZONTE – MG..

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS, FALENCIAS E CONCORDATA DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

AUTOR: MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ACUSADOS: WANDER PEREIRA, SISLEY NOGUEIRA, ROSANGELA DAS DORES FRANÇA E GISLANE SOARES OLIVEIRA

ADVOGADOS DOS ACUSADOS: DR.EUDSON JUSTINIANO CARDOSO DA SILVA OAB/MG 107.510 E DR. ALCIDES MASSA NETO OAB/MG 28.399 E 32.899

INTIMAÇÃO: Intimo os Advogados dos acusados da audiência para Inquirção de testemunha, neste Juízo, designada para o dia 12/02/2014 às

## **Vara Especializada no Combate à Violência Contra a Mulher**

### **EDITAL**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 003/2014**

#### **Medida Protetiva nº 5008850-10.2013.827.2706**

Requerido: D. S. S

Requerente: E. da S. M

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CITAÇÃO -PRAZO: 30(TRINTA) DIAS

Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira, Juíza de Direito titular pela Vara Especializada no Combate a Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher desta Cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins.

FAZ SABER a todos os que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste edital fica INTIMADO e CITADO o requerido da r. decisão proferida nos autos em epígrafe (evento 03) a seguir transcrita: “...a) No curso deste procedimento ou até ulterior determinação judicial, o requerido está proibido de se aproximar da vítima, devendo manter uma distância mínima de 200 (duzentos) metros do imóvel onde reside; b) Está também proibido de se aproximar da vítima, seus familiares e testemunhas, devendo manter distância mínima destes de 200 (duzentos) metros, ainda que seja em lugar público; c) Está proibido ainda de manter contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; d) Está proibido de frequentar determinados lugares, como o local de trabalho da vítima, igrejas, feiras, casa de amigos, clubes, supermercados, praças, bem como outros próximos à residência da mesma ou por ela usualmente frequentados, a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida. intimação, se tem condições de constituir advogado. Caso a mesma informe que não tem capacidade financeira, deverá certificar, orientando-a a procurar a Defensoria Pública, na pessoa da Drª. Larissa Pultrini Pereira de Oliveira, ficando esta desde já nomeada para patrocinar os interesses da vítima. Advirta-se a vítima que, caso queira apresentar queixa-crime em desfavor do requerido, deverá comparecer à Defensoria Pública, no prazo decadencial de 06 (seis) meses, a contar da data em que tomou conhecimento de quem é o suposto autor do crime, que se coaduna com a data dos fatos. Intime-se o requerido para cumprir imediatamente a presente decisão e cite-se para, querendo, contestar no prazo de 05 (cinco) dias e indicar as provas que pretenda produzir (art. 802 do CPC), sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos relatados pela ofendida (ART. 285 E 319 DO CPC). Caso o Requerido não tenha condições de constituir advogado deverá procurar a Defensoria Pública, situada na Rua dos Maçons, 310, Araguaína-TO ou informar em Juízo, no do

prazo acima estabelecido. Transcorrido o prazo para contestação não havendo manifestação do Requerido, o que deverá ser certificado, os autos deverão ser conclusos (itens 15.4.8 e 15.4.8.1. do Manual de Rotina de Procedimentos Penais, elaborado pela Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Tocantins. Servirá a presente decisão de mandado, sendo entregue uma cópia ao requerido e outra à vítima, sendo facultado ao Sr. Oficial de Justiça diligenciar com as prerrogativas do art. 172, § 2º do CPC. Intimem-se. Cientifique-se o Ministério Público (artigos 19, § 1º, parte final, 25 e 26, da Lei nº 11.340/2006). Cumprida a presente medida, será analisada a necessidade quanto ao encaminhamento os autos à Equipe Técnica Multidisciplinar para estudo social conclusivo sobre a necessidade de manutenção das medidas protetivas. Intime-se a vítima para manter seu endereço atualizado nos autos, sob pena de extinção da medida por falta de interesse. Ficará o requerido advertido de que o descumprimento da decisão poderá ensejar a decretação da prisão preventiva, caso não esteja legalmente preso, sem prejuízo de outras medidas legais, com a nova redação da Lei 12.403/2011 (artigo 313, inciso IV, do Código de Processo Penal e artigo 20 da Lei Maria da Penha). Advirta-se a vítima de que deverá comunicar à Delegacia de Polícia de Plantão (nos finais de semana e feriados) ou a este Juízo (nos dias de expediente) tanto o eventual descumprimento das medidas protetivas pelo suposto agressor, quanto cessação da situação de violência ocorrida durante a eficácia da medida...” Para conhecimento de todos é passado o Presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no “Placar” do Fórum da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins e a 3ª via publicada no Diário da Justiça. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína Estado do Tocantins, 10 de janeiro de 2014. Eu, \_\_\_\_\_ (Elizabete Ferreira Silva), Escrivã, lavrei e subscrevi. Cirlene Maria de Assis Santos Oliveira Juíza de Direito

## **ARAGUATINS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Proc. nº 2012.0004.0577-3**

Ação: Alvará Judicial

Requerente: ANTÔNIO SARAIVA DE RESENDE

Adv. João de Deus Miranda Rodrigues Filho, OAB/TO 1354

**INTIMAÇÃO DE SENTENÇA:** ...Diante do exposto, **EXTINGO o presente feito** sem resolução do mérito, nos termos do disposto no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas e sem honorários. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se, na forma da lei. Araguatins/TO, 19 de novembro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos Ação Penal nº 2008.0011.0083-8/0**

Réu: Fileto José Mendonça

Advogado: Dr. Paulo Roberto da Silva-OAB/TO 284-A

**INTIMAÇÃO SENTENÇA:** Fica o causídico supra intimado da sentença (...) Diante do exposto, levando em consideração as provas colhidas nos autos, restando provada a materialidade e autoria do delitiva, **JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE** a denúncia para **CONDENAR FILETO JOSÉ DE MENDONÇA**, brasileiro, amasiado, natural de Araguari-MG., nascido em 24/09/1960, filho de Fileto Araújo de Mendonça e Nair Araújo de Mendonça, residente e domiciliado na fazenda Mariana, rodovia TO-404, KM 05 em Araguatins, atualmente em lugar desconhecido, dando-o como incurso nas penas dos artigos nº 213 c/c 226, inciso II, ambos do CPB.(...) A míngua de outras circunstâncias a considerar, torno a pena definitiva em 15 (quinze) anos de reclusão. O regime inicial de cumprimento da pena será o fechado, na forma estabelecida no artigo 33, § 2º, alínea “a”, do Código Penal. Araguatins, 11 de dezembro de 2013. Mª Fátima C. de Sousa Oliveira, Escrivã Judicial. Dr. José Carlos Tajra Reis Júnior-Juiz de Direito. v

## **AUGUSTINÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº 2007.0010.0388-5/0**

Ação Execução Fiscal.

Exeqüente: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO.

Procurador: Paulo Leniman Barbosa Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 1.176-B.

Executado: José Vieira Neto

**INTIMAÇÃO/DECISÃO** – Fica o advogado da parte exeqüente, intimado, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do conteúdo da certidão retro e requerer às providências que entenda cabíveis ao regular deslinde do feito.

**Processo nº 2007.0010.0384-2/0**

Ação Execução Fiscal.

Exeqüente: Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Tocantins – IPEM/TO.

Procurador: Paulo Leniman Barbosa Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 1.176-B.

Executado: Victor Cayres Brito – V. C. Materiais Elétricos

**INTIMAÇÃO/DECISÃO** – Fica o advogado da parte exeqüente, intimado, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do conteúdo da certidão retro e requerer às providências que entenda cabíveis ao regular deslinde do feito.

**Processo nº 2010.0011.6490-0/0.**

Ação Execução Fiscal.

Exeqüente: Conselho Regional de Química 12ª Região.

Advogado: Nereu Gomes Campos, inscrito na OAB/TO.

Executado: Maxsuel José da Silveira - ME

**INTIMAÇÃO/DECISÃO** – Fica o advogado da parte exeqüente, intimado, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do conteúdo da certidão retro e requerer às providências que entenda cabíveis ao regular deslinde do feito.

**Processo nº 2010.0011.6490-0/0.**

Ação Execução Fiscal.

Exeqüente: Conselho Regional de Química 12ª Região.

Advogado: Nereu Gomes Campos, inscrito na OAB/TO.

Executada: Adelaide Maria Conceição Santos

**INTIMAÇÃO/DECISÃO** – Fica o advogado da parte exeqüente, intimado, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do conteúdo da certidão retro e requerer às providências que entenda cabíveis ao regular deslinde do feito.

**Processo nº 2010.0011..6489-7/0.**

Ação Execução Fiscal.

Exeqüente: Nereu Gomes Campos, inscrito na OAB/TO.

Advogado: José Hobaldo Vieira, inscrito na OAB/TO, sob o nº 1.722.

Executada: Adelaide Maria Conceição Santos

**INTIMAÇÃO/DECISÃO** – Fica o advogado da parte exeqüente, intimado, para no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar acerca do conteúdo da certidão retro e requerer às providências que entenda cabíveis ao regular deslinde do feito.

**Processo nº 2007.0008.0496-5/0.**

Ação Civil Pública.

Requerente: Ministério Público do Estado do Tocantins/TO.

Requeridos: Município de Praia Norte-TO, Gilmar Alves Pinheiro, Jaime Alves Pinheiro, Silvania Félix de Sousa Pinheiro e Comercial Jap Silvania Félix de Sousa Pinheiro.

Advogados: Jocélio Nobre da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.766, José Fernandes da Conceição, inscrito na OAB/MA, sob o nº 8.348, Caio dos Santos Ribeiro, inscrito na OAB/MA, sob o nº 11.079 e Alessandra Nereide S. Silva, inscrita OAB/MA, sob o nº 8.340.

**INTIMAÇÃO/DESPACHO** – Ficam os advogados dos requeridos intimados, para comparecer na sala das audiências do Fórum local, sito à Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela, Augustinópolis/TO, **no dia 13 de março de 2014, às 09:00 horas**, para audiência de instrução, designada nos autos em epígrafe.

**Processo nº 2011.0009.8216-0/0.**

Ação Reclamação Trabalhista.

Reclamante: Maria Rita Barros de Sousa.

Reclamado: Estado do Tocantins

Procurador do Estado do Tocantins: Josué Pereira de Amorim.

**INTIMAÇÃO/DESPACHO** – Fica o Procurador do Estado do Tocantins da parte reclamado, intimado, para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis/TO, com sede na Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, **no dia 13 de março de 2014, às 15:00 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos epígrafe.

**Processo nº 2011.0009.8234-9/0.**

Ação Reclamação Trabalhista.

Reclamante: Antonia Jovino de Souza Santos.  
Reclamado: Estado do Tocantins  
Procurador do Estado do Tocantins: Josué Pereira de Amorim.

**INTIMAÇÃO/DESPACHO** – Fica o Procurador do Estado do Tocantins da parte reclamado, intimado, para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis/TO, com sede na Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, **no dia 13 de março de 2014, às 14:10 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos epígrafe.

**Processo nº 2011.0009.8230-6/0.**  
Ação Reclamação Trabalhista.  
Reclamante: Sandra Maria Gomes Alves.  
Reclamado: Estado do Tocantins  
Procurador do Estado do Tocantins: Josué Pereira de Amorim.

**INTIMAÇÃO/DESPACHO** – Fica o Procurador do Estado do Tocantins da parte reclamado, intimado, para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis/TO, com sede na Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, **no dia 13 de março de 2014, às 14:50 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos epígrafe.

**Processo nº 2011.0009.8229-2/0.**  
Ação Reclamação Trabalhista.  
Reclamante: Maria Edith Sousa Oliveira.  
Reclamado: Estado do Tocantins  
Procurador do Estado do Tocantins: Josué Pereira de Amorim.

**INTIMAÇÃO/DESPACHO** – Fica o Procurador do Estado do Tocantins da parte reclamado, intimado, para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis/TO, com sede na Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, **no dia 13 de março de 2014, às 14:20 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos epígrafe.

**Processo nº 2011.0009.8222-5/0.**  
Ação Reclamação Trabalhista.  
Reclamante: Maria Suzana Gomes de Sousa.  
Reclamado: Estado do Tocantins  
Procurador do Estado do Tocantins: Josué Pereira de Amorim.

**INTIMAÇÃO/DESPACHO** – Fica o Procurador do Estado do Tocantins da parte reclamado, intimado, para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis/TO, com sede na Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, **no dia 13 de março de 2014, às 15:10 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos epígrafe.

**Processo nº 2011.0009.8228-4/0.**  
Ação Reclamação Trabalhista.  
Reclamante: Maria Elza dos Santos.  
Reclamado: Estado do Tocantins  
Procurador do Estado do Tocantins: Josué Pereira de Amorim.

**INTIMAÇÃO/DESPACHO** – Fica o Procurador do Estado do Tocantins da parte reclamado, intimado, para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis/TO, com sede na Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, **no dia 13 de março de 2014, às 14:40 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos epígrafe.

**Processo nº 2011.0009.8217-9/0.**  
Ação Reclamação Trabalhista.  
Reclamante: Margarida Dias da Silva.  
Reclamado: Estado do Tocantins  
Procurador do Estado do Tocantins: Josué Pereira de Amorim.

**INTIMAÇÃO/DESPACHO** – Fica o Procurador do Estado do Tocantins da parte reclamado, intimado, para comparecer na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis/TO, com sede na Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, **no dia 13 de março de 2014, às 14:30 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos epígrafe.

**Processo nº 2011.0008.7816-9/0.**  
Ação Reclamação Trabalhista.  
Reclamante: Ivanete do Carmo Martins Sousa.

Reclamado: Estado do Tocantins

Procurador do Estado do Tocantins: Josué Pereira de Amorim.

**INTIMAÇÃO/DESPACHO** – Ficam o Procurador do Estado e advogado da parte reclamante, intimados, para comparecerem na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis/TO, com sede na Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, **no dia 13 de março de 2014, às 14:00 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos epígrafe.

**Processo nº 2011.0008.7816-9/0.**

Ação Reclamação Trabalhista.

Reclamante: Ivanete do Carmo Martins Sousa.

Reclamado: Estado do Tocantins

Procurador do Estado do Tocantins: Josué Pereira de Amorim.

**INTIMAÇÃO/DESPACHO** – Ficam o Procurador do Estado e advogado da parte reclamante, intimados, para comparecerem na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis/TO, com sede na Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, **no dia 13 de março de 2014, às 14:00 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos epígrafe.

**Processo nº 2011.0008.7816-9/0.**

Ação Reclamação Trabalhista.

Reclamante: Ivanete do Carmo Martins Sousa.

Reclamado: Estado do Tocantins

Procurador do Estado do Tocantins: Josué Pereira de Amorim.

**INTIMAÇÃO/DESPACHO** – Ficam o Procurador do Estado e advogado da parte reclamante, intimados, para comparecerem na sala das audiências do Fórum de Augustinópolis/TO, com sede na Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela Vista, **no dia 13 de março de 2014, às 14:00 horas**, para audiência de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos epígrafe.

**Processo nº 2009.0010.3744-1/0.**

Ação de Embargos à Execução.

Embargante: Município de São Sebastião do Tocantins.

Advogado: Alex Holanda da Silva, inscrito na OAB/TO, sob o nº 5.389.

Embargado: Elétrica Futura Ltda.

**INTIMAÇÃO/DESPACHO** – Fica o advogado da parte embargante, intimado, para comparecer na sala das audiências de Fórum de Augustinópolis/TO, com sede na Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela, **no dia 13 de março de 2014, às 09:50 horas**, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

**Processo nº 2011.0009.5378-0/0.**

Ação de Reintegração de Posse c/c Perdas e Danos.

Requerente: Banco Itauleasing S/A.

Advogado: Ivan Wagner Melo Diniz, inscrito na OABMA, sob o nº 8.190.

Requerido: Osmar Pedro Vieira da Silva.

Advogados: Elton Tomaz de Magalhães, inscrito na OAB/TO, sob o nº 4.405-A, Samuel Lima Lins, inscrito na OAB/DF, sob o nº 19.589 e Artur Teruo Arakaki, inscrito na OAB/TO, sob o nº 3.054.

**INTIMAÇÃO/DESPACHO** – Ficam os advogados da parte requerente e requerido, intimados, para comparecerem na sala das audiências de Fórum de Augustinópolis/TO, com sede na Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela, **no dia 13 de março de 2014, às 09:40 horas**, para audiência de instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

**Processo nº 2011.0000.9990-9/0.**

Ação de Busca e Apreensão Com Pedido de Liminar.

Requerente: BV Financeira S/A CFI.

Advogada: Núbia Conceição Moreira, inscrita na OAB/TO, sob o nº 4.311.

Requerido: Antonio Uicra Damascena Souza.

**INTIMAÇÃO/DESPACHO** – Fica a advogada da parte requerente, intimada, para comparecer na sala das audiências de Fórum de Augustinópolis/TO, com sede na Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela, **no dia 13 de março de 2014, às 15:20 horas**, para audiência de julgamento, designada nos autos em epígrafe.

**Processo nº 2011.0008.7975-0/0.**

Ação Reclamação Trabalhista.

Reclamante: Jociel Pinheiro de Sousa.

Reclamado: Município de Esperantina/TO.

Advogados: Wylkyson Gomes de Sousa, inscrito na OAB/TO, sob o nº 2.838 e Elisângela Mesquita Sousa, inscrita na OAB/TO, sob o nº 2.250.

**INTIMAÇÃO/DESPACHO** – Ficam os advogados da parte reclamado, intimados, para comparecerem na sala das audiências de Fórum de Augustinópolis/TO, com sede na Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela, **no dia 13 de março de 2014, às 09:20 horas**, para audiência una de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

**Processo nº 2009.0009.9845-6/0.**

Ação Reclamação Trabalhista.

Reclamante: Alex Faria Rodrigues.

Advogado: José Adelmo dos Santos, inscrito na OAB/TO, sob o nº 301-A, Wellington Daniel Gregório dos Santos, inscrito na OAB/SP, sob o nº 193.496, Luciana Ventura, Marcelo Cardoso de Araújo Júnior

Reclamado: Município de São Sebastião do Tocantins.

Advogado:

**INTIMAÇÃO/DESPACHO** – Ficam os advogados da parte reclamante, intimados, para comparecerem na sala das audiências de Fórum de Augustinópolis/TO, com sede na Rua Antonio Mauro do Nascimento, s/nº, Bairro Bela, **no dia 13 de março de 2014, às 10:00 horas**, para audiência una de conciliação, instrução e julgamento, designada nos autos em epígrafe.

## **COLINAS**

### **1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****Autos n. 2006.0006.7663-2** – ML - Ação: Previdenciária.

Requerente: Francisco Trajano da Silva.

Advogado: Dr. Alexandre Augusto Forciniti Valera, OAB – TO 3.407.

Requerido: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Procurador: Dr. Lívio Coelho Cavalcante.

**FICA:** a parte autora, via de seu advogado **INTIMADA**, para promover a retirada dos Alvarás para levantamento de valores.

### **2ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 017/14R**

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2009.0007.1361-3 /0**

AÇÃO: PREVIDENCIARIA

REQUERENTE: FRANCISCA DA SILVA PAIVA

ADVOGADO: Dr. Antonio Rogério Barros de Melo, OAB/TO 4.159

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Intimo o autor na pessoa de seu advogado para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 15/04/2014 às 14:00 horas”.

**DECISÃO****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 013/14R**

Fica a parte apelada por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

**1. AUTOS nº. 2012.0002.9094-1 /0**

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: ERMINA DE SOUSA AZEVEDO

ADVOGADO: Dra. Maria Edilene Monteiro Ramos, OAB/TO 1753



REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Trata-se de recurso de Apelação manejado pelo INSS, visando reformar a sentença proferida por este juízo. Estão presentes os requisitos legais objetivos e subjetivos, nos termos do art. 520, do CPC, razão pela qual recebo a apelação em seu duplo efeito, exceto quanto a antecipação dos feitos da tutela ao qual recebo somente no efeito devolutivo (art. 520 do CPC). Intime-se o apelado para, querendo, apresentar as contra razões. Após remetam-se os autos ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para os devidos fins, com as cautelas de estilo. Nos termos da Consolidação das Normas Gerais da CGJ-TO, Provimento 02/2011, certifique a ocorrência de recurso no curso do processo e quem foi seu relator (item 2. 15. 6) e, anote-se no Cartório distribuidor a data da remessa dos autos à Instância Superior (item 3. 1. 13. 1)”.

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 020/14R**

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2008.0010.3110-0/0**

AÇÃO: PREVIDENCIÁRIA

REQUERENTE: NILCIVAN SANTANA DE SOUSA SILVA

ADVOGADO: Dr. Antonio Rogério Barros de Melo, OAB/TO 4.159

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO/DECISÃO: “...Com fundamento no art. 508 do Caderno Processual Civil INDEFIRO O SEGUIMENTO DO RECURSO DE APELAÇÃO, formulado pelo apelante Nilcivan Santana de Souza Silva, tendo como recorrido o INSS, dada a sua reconhecida intempestividade. Após o trânsito em julgado desta decisão, intime-se a parte autora para no prazo de 06 (seis) meses, requerer o cumprimento da sentença de fls. 125/127v, sob pena de arquivamento (art. 475-J § 5º do CPC). Intime-se. Colinas do Tocantins, 18 de setembro de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito Substituto”.

#### **DESPACHO**

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 015/14R**

Fica a parte exeqüente por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2010.0006.5073-9 /0**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Gustavo Amato Pissini, OAB/SP 261030

REQUERIDO: GOMES E MACIEL LTDA – ME E OUTROS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Intime-se o exeqüente, nos termos do art. 25 da Lei nº 6.830/80, para manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, sobre a certidão de fl. 45v, a qual consta a não localização dos executados, providenciando assim os endereços atualizados destes”.

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 012/14R**

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2010.0006.5075-5 /0**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: Dr. Gustavo Amato Pissini, OAB/SP 261030

REQUERIDO: C I GOMES E OUTROS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: “Compulsando os autos, verifico que já transcorreu o prazo requerido na petição de fl. 79. Intime-se, pois, a parte autora, para em 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito, caso em deve requerer o que lhe for de direito, sob pena de extinção e arquivamento (art. 267 III do CPC)”.

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 011/14R**

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2006.0001.3090-7 /0**

AÇÃO: CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: LUIZ ALBERTO CARDONA BRANDLI

ADVOGADO: Dr. Sérgio Menezes Dantas Medeiros, OAB/TO 4897

REQUERIDO: FABIANA DIAS DE PAULA MEDEIROS E OUTROS

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Intime-se a exeqüente, nos termos do art. 25 da Lei nº 6.830/80, para manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias sobre a certidão de fl. 74v."

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 010/14R**

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2011.0010.8293-7 /0**

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: DOMINGOS PEREIRA GUIMARÃES

ADVOGADO: Dr. Ricardo Rodrigues Guimarães, OAB/TO 4897

REQUERIDO: HRC COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Sobre a contestação, manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias".

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 009/14R**

Fica a parte exeqüente por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2007.0007.7465-9 /0**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: ALISON RAMOS FIGUEREDO

ADVOGADO: Dr. Darlan Gomes de Aguiar, OAB/TO 1625

REQUERIDO: JAIRO MARTINS DE FARIAS JUNIOR

INTIMAÇÃO/DESPACHO: "Tendo em vista que a parte exeqüente pugnou pela restrição de bens via sistema BACENJUD, proceda sua intimação para, no prazo de 10 (dez) dias, juntar aos autos planilha de débito devidamente atualizado, sob pena de arquivamento"

#### **SENTENÇA**

##### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 018/14R**

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2008.0011.2410-9 /0**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO

REQUERENTE: CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: Dr. Dante Mariano Gregnanin Sobrinho, OAB/SP 31618

REQUERIDO: LUCIANO LIMA DE BRITO

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "...Diante do exposto, com fundamento no art. 267, III, §§ 1º e 2º do Código de Processo Civil, Julgo Extinto o Processo, sem julgamento do mérito, condenando a parte autora, ao pagamento das custas e despesas processuais finais, acaso existentes. Sem condenação em honorários advocatícios, posto que não estabelecida a angularização da relação processual. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o Transito em Julgado, e recolhidas as custas finais. Arquivem-se. Colinas do Tocantins, em 18 de setembro de 2013".

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 019/14R**

Ficam as partes por seus advogados, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

##### **1. AUTOS nº. 2007.0003.7500-2/0**

AÇÃO: CIVIL PÚBLICA

REQUERENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE COLINAS-FECOLINAS

ADVOGADO: Dr<sup>a</sup>. Valéria Lopes Brito, OAB/TO 1.932-B

REQUERIDO: ANTONIO CARLOS MONTANDON e outro

ADVOGADO: Dr. José Jassônio Vaz Costa, OAB/TO 720

INTIMAÇÃO/SENTENÇA: "...Ante o exposto, com fundamento nos artigos 267, I c/c 283 e 284, todos do Código de Processo Civil c/c artigo 17, § 6º e 7º da Lei 8.429/92, indefiro a Petição inicial da presente Ação Civil Pública, e extingo o feito sem resolução de mérito. Deixo de condenar a Fundação autora no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, tendo em vista que o Ministério Público, no decorrer da ação, assumiu o pólo ativo da demanda. Após o transcurso do prazo recursal, certifique-se, dê-se baixa e arquivem-se os autos com as cautelas legais de estilo. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 30 de setembro de 2013. (ass) José Carlos Ferreira Machado – Juiz de Direito Substituto”.

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

### **AÇÃO PENAL 5002218-44.2013.827.2713 - KA**

O Doutor OCÉLIO NOBRE DA SILVA – Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Criminal desta Comarca de Colinas do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTO O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM, que tramita por esta Escrivania os autos acima elencados, ficando através deste devidamente CITADO o acusado LUCIANO DA COSTA VALADARES, brasileiro, solteiro, auxiliara de serviços gerais, nascido em 01/01/1988, natural de Colinas do Tocantins-TO, filho de Lourival Pereira Valadares e de Raimunda Coelho da Costa Valadares, atualmente em local incerto e não sabido, pelos termos da ação penal acima epigrafada, na qual é imputada a ele, em resumo, a seguinte conduta típica: “Consta, nos inclusos autos de Inquérito Policial que, na madrugada do dia 09 de junho de 2013, por volta das 00h10min, na Rua Barão de Rio Branco, esquina com a Rua Liberdade, Setor Rodoviário, nesta cidade, o denunciado, agindo com animus necandi e consciente da ilicitude perpetrada, ofendeu a integridade física da vítima Cícero Cardoso, mediante uso de instrumentos contundentes, cuja sede e natureza das lesões foram as causas suficientes de sua morte, conforme Laudo Necroscópico juntado aos autos...”, INTIMANDO-O(S) através do presente para que responda à acusação por escrito e através de defensor público ou particular, no prazo de 10 (dez) dias, podendo argüir preliminares e alegar tudo o que interesse à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário. Caso não queira ou não possa fazê-lo, ser-lhe-á nomeado defensor para a prática do ato. Dado e passado na Escrivania Criminal da Comarca de Colinas do Tocantins, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois e quatorze (02/01/2014). Eu, (Keliame Almeida), Técnica Judiciária, digitei e subscrevo.

## **COLMEIA**

### **1ª Escrivania Cível**

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **AUTOS: 2011.0000.8074-4/0**

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A.

Advogado: ROBERTA SANCHES DA PONTE OAB/TO 5567-A,

Requerido: ANTONIO PEREIRA DA SILVA FILHO.

Advogado: NÃO CONSTITUIDO.

#### **ATO ORDINATÓRIO: Em cumprimento ao provimento nº 002/2011, Seção 06, inciso 2.6.22 e Portaria nº10/2013, artigo 4º.**

Intimar a parte requerente através de seu advogado para que PROVIDENCIE o recolhimento das custas processuais, referente ao cumprimento da Carta precatória A SER ENVIADA A COMARCA DE ARAGUACEMA/TO. Antonia da Silva Gomes – Técnica Judicial.

#### **AUTOS: 2010.0011.4988-0/0**

Ação: ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MUNICIPIO DE COUTO MAGALHÃES – TOCANTINS.

Advogado: FLAVIANA MAGNA DE SOUSA SILVA ROCHA OAB/TO2268

Requerido: ELY PEREIRA.

Advogado: NÃO CONSTITUIDO.

#### **SENTENÇA: (.....) Ante o exposto, com fundamento no artigo 3º c/c, VI do Código de Processo Civil c/c artigo 17§8º da Lei 8.429/92, REJEITO a presente Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa formulada pelo Município de Couto Magalhães/TO em face do seu ex-gestor Ely pereira e julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito.**

Em face da extinção, condeno a municipalidade ao pagamento das custas e despesas processuais, nos moldes dos arts. 4º e 6º da Lei Estadual nº 1.286/01. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que o requerido, apesar de efetivamente citado, não apresentou contestação nos autos. publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais de estilo. Colméia, 27 de Novembro de 2013. **José Carlos Ferreira Machado.** Juiz Substituto – Respondendo pela Comarca de Colméia/TO., portaria nº 1.114/2013 – DJ-e nº 3215 de 16/10/2013.

**AUTOS: 2006.0006.4951-1/0**

Ação: ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
Requerente: MUNICIPIO DE COUTO MAGALHÃES – TOCANTINS.  
Advogado: FLAVIANA MAGNA DE SOUSA SILVA ROCHA OAB/TO2268  
Requerido: ELY PEREIRA.  
Advogado: ELENICE MARIA PEREIRA OAB/TO 146922.

**SENTENÇA: (.....) Ante o exposto, com fundamento no artigo 3º c/c, VI do Código de Processo Civil c/c artigo 17§8º da Lei 8.429/92, REJEITO a presente Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa formulada pelo Município de Couto Magalhães/TO em face do seu ex-gestor Ely pereira e julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito.** Em face da extinção, condeno a municipalidade ao pagamento das custas e despesas processuais, nos moldes dos arts. 4º e 6º da Lei Estadual nº 1.266/01. Sem condenação em honorários advocatícios. publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais de estilo. Colméia, 04 de Dezembro de 2013. **José Carlos Ferreira Machado.** Juiz Substituto – Respondendo pela Comarca de Colméia/TO., portaria nº 1.114/2013 – DJ-e nº 3215 de 16/10/2013.

## **GUARAÍ**

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES****Processo: 5000965-31.2012.827.2721**

Ação: Cobrança  
Requerente: Domingos Jose Marinho Neto  
Requerida: Renata de Kássia Alves

SENTENÇA Nº 15/11 Vistos, Relatório dispensado na forma do art. 38 da Lei 9.099/95. Decido. Verifico que o Autor informou que fez acordo extrajudicial com a Requerida, porém não juntou referido acordo aos autos. Assim, o pedido do autor foi recebido como desistência do processo (evento9). A requerida foi intimada e manifestou concordância com o pedido de desistência (evento13). Ante o exposto, nos termos do que dispõe o artigo 267, inciso VIII, CPC, homologo o pedido de desistência e extingo o processo sem resolução do mérito. Sem custas e honorários, nesta fase, conforme artigo 55, da Lei 9.099/95. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Guaraí, 19 de novembro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito em substituição Portaria 651/2013

## **GURUPI**

### **1ª Vara Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2013.0000.0056-9**

Acusado: Gilberto Alves Arruda e Telma Conceição de Arruda Fernandes  
Advogado: Jeronimo Ribeiro Neto OAB/TO 462

INTIMAÇÃO: Em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5013684-08.2013.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados por digitalização no SPROC. Escrivania da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi/TO.

### **2ª Vara Criminal**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N.º: 2008.0005.2897-4/0**

REQUERENTE/ACUSADO(S): WILSON ANASTÁCIO DE CARVALHO, ELIÉSIO MARTINS DE CARVALHO E EDSON VIEIRA FERNANDES

TIPIFICAÇÃO: Art. 1º, I, "a" c/c art. 1º, §4º, I e III da lei n.º 9.455/97 c/c art. 29 do CP

ADVOGADO (A) (S): Dr. Sérgio Patrício Valente, OAB/TO n.º 1209 e Dr.ª Maria Pereira dos Santos Leones, OAB/TO n.º 810  
Atendendo determinação judicial, INTIMO o (s) advogado (a) acima identificado (a) da digitalização e cadastramento da presente ação penal no Eproc, a qual foi autuada sob o n.º 5000248-55.2008.827.2722, Chave 703169999614. a) Joana Augusta Elias da Silva, Juíza de Direito, Eu, Caroline Costa Nazareno Adachi, Escrivã Judicial em Substituição o digitei e fiz inserir.

### **Cepema**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****EXECUÇÃO PENAL N.º: 2012.0004.5620-3**

**REEDUCANDO: CONOR MOREIRA DO VALE NETO**

ADVOGADO: Dr. Joaquim de Paula Ribeiro Neto – OAB/TO 4203

Atendendo determinação judicial, INTIMO o advogado acima identificado para tomar conhecimento da certidão de não localização do reeducando na cidade de Goiânia/GO, bem como esclarecer a situação. Se for o caso, apresentar novo comprovante de endereço, **no prazo de 5 dias**, sob pena de implicar na prisão do reeducando. Eu, Dhiogo R. de Oliveira, Técnico Judiciário - CEPEMA o digitei e fiz inserir.

**EXECUÇÃO PENAL N.º: 2008.0002.1287-0**REEDUCANDO: **JOSÉ RUBENS EVANGELISTA DA SILVA**

ADVOGADO: Dr. Javier Alves Japiassu – OAB/TO 905

Atendendo determinação judicial, INTIMO o advogado acima identificado da **audiência de justificação** designada para o dia **17 de fevereiro de 2014 às 17h00min**, a ser realizada no Salão do Tribunal do Júri de Gurupi-TO. Eu, Dhiogo R. de Oliveira, Técnico Judiciário - CEPEMA o digitei e fiz inserir.

**ITACAJÁ****1ª Escrivania Criminal****SENTENÇA****TCO Nº 5000500-16.2012.827.2723**

REPRESENTANTE: INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS RENOVÁVEIS - IBAMA

AUTOR DO FATO: CÍCERA MARIA DANTAS ALBUQUERQUE – EPP

ADVOGADO: ANTONIO CARNEIRO CORREIA – OAB/TO 1841A

SENTENÇA - I – RELATÓRIO. Trata-se de Termo Circunstanciado de Ocorrência em desfavor de CÍCERA MARIA DANTAS ALBUQUERQUE - EPP. Parecer ministerial pela extinção da punibilidade ante o decurso do prazo de suspensão condicional do processo sem a sua revogação, nos termos do artigo 89, § 5º da Lei 9.099/95. II- FUNDAMENTAÇÃO. Assiste razão ao Parquet. Nos termos do artigo 84 da Lei 9.099/95 ". Art. 89. Nos crimes em que a pena mínima cominada for igual ou inferior a um ano, abrangidas ou não por esta Lei, o Ministério Público, ao oferecer a denúncia, poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão o condicional da pena (art. 77 do Código Penal). § 5º Expirado o prazo sem revogação, o Juiz declarará extinta a punibilidade. " No caso, verifica-se dos autos que não houve a revogação do benefício. III – DISPOSITIVO. Com essas considerações, reconheço a prescrição e JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE de CÍCERA MARIA DANTAS ALBUQUERQUE - EPP com fundamento no artigo 89, § 5º da Lei 9.099/95. Arquivem-se com as devidas baixas e anotações. P.R.I.C. Itacajá, 27 de dezembro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla, Juiz de Direito.

**TCO Nº: 5000012-66.2009.827.2723**

VÍTIMA: CLAUDIANE DE SOUZA SILVA

AUTOR DO FATO: DIEGO PEREIRA MARCONDES

ADVOGADO: DEFESNROIA PÚBLICA

SENTENÇA - Trata-se de TCO pela suposta prática do crime descrito no artigo 147 do Código Penal. Instado a se manifestar, o Ministério Público alegou a prescrição da pretensão punitiva, requerendo, por consequência, a extinção da punibilidade. É o relatório. Fundamento e decido. O referido crime tem a pena máxima de 06 meses, sendo se prazo prescricional de 02, ante ter ocorrido antes da entrada em vigor da lei 12.234/2010. Considerando o termo inicial do prazo prescricional a data do fato (20/07/2009), bem assim que inexistiu causa interruptiva da prescrição, a pretensão punitiva resta prescrita, na medida em que já decorreram mais de 04 anos entre o suposta fato e a data de hoje. Com essas considerações, DECLARO EXTINTA A PUNIBILIDADE do flagrado DIEGO PEREIRA MARCONDES, qualificado nos autos, com fundamento no artigo 107, inciso IV c/c 109, inciso I do Código Penal c/c artigo 61 do Código de Processo Penal. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as anotações necessárias. P.R.I.C. Itacajá - TO, 27 de dezembro de 2013. Marcelo Eliseu Rostirolla Juiz de Direito.

**MIRACEMA****1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS 2010.0012.2488-1 (4745/10)**

Ação: REVISÃO CONTRATUAL

Requerente: VANDA VINHAL

Advogado: DR. RILDO CAETANO DE ALMNEIDA

Requerido: BV FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: DR. CELSO MARCON

INTIMAÇÃO: Fica a parte requerida intimada do Despacho: "... Nomeio perito o Sr. Moisés. Remetam-se cópia dos quesitos ao mesmo para que apresente no prazo de 10 dias proposta de honorários. Apresentada essa, intime-se o a parte autora para que

manifeste se concorda com o valor. Concordando e efetuando o depósito deve o Perito informar com antecedência a data dos trabalhos para que sejam intimadas as partes, seus procuradores e assistentes técnicos. Cumpra-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins, 16 de dezembro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz”.

**AUTOS: 2011.0006.5871-1 (4845/11)**

AÇÃO: IDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: FREDERICO SODRÉ DOS SANTOS

REQUERENTE: MARIA DAS NEVES ALVES AGUIAR

REQUERENTE: NURE BUCAR JUNIOR

REQUERENTE: MANOEL PEREIRA DA SILVA

REQUERENTE: JOSE MARREIRA DE OLIVEIRA

REQUERENTE: AGDA LUCENA DE SOUSA

REQUERENTE: PERPETO MARREIRA DE OLIVEIRA

REQUERENTE: ANTONIO DE DEUS SOARES

REQUERENTE: DINAIR ALVES VIANA

ADVOGADO: DR. DOMINGOS PAES DOS SANTOS

REQUERIDO: SPA - ENGENHARIA

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas do Despacho: “... Nomeio perito o Sr. Pedro Coelho. Intimem-se as partes para no prazo de 10 dias forneçam quesitos e indiquem Assistente Técnico. Fornecidos os quesitos, remetam-se cópia dos mesmos ao Perito para que apresente no prazo de 10 dias proposta de honorários. Apresentada essa, intime-se o requerido para que manifeste se concorda com o valor. Concordando e efetuando o depósito deve o Perito informar com antecedência a data dos trabalhos para que sejam intimadas as partes, seus procuradores e assistentes técnicos. Cumpra-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins, 16 de dezembro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz”.

**AUTOS: 2012.0002.8798-3 (5075/12)**

AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE

REQUERENTE: PEDRO AFONSO AÇUÇAR E BIONERGIA S/A

ADVOGADO: AUGUSTO GONÇALVES PEREIRA

REQUERIDO: NAZARENO PEREIRA SALGADO

REQUERIDO: SUELI APARECIDA F. SALGADO

ADVOGADO: DR. NAZARENO PEREIRA SALGADO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do Despacho: “... Dê-se vistas dos autos ao advogado da parte autora para que se manifeste no prazo de 10 dias sobre a contestação. Cumpra-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins, 16 de dezembro de 2013. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz”.

**AUTOS 2012.0005.0018-0 (5210/12)**

Ação: MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: INVESTCO S/A

Advogado: DR. FABRICIO R. A. AZEVEDO

Advogado: Dr. WALTER OHOFUGI JUNIOR

Requerido: JOSÉ DIVINO PEREIRA DA SILVA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

Requerido: MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA

Advogado: DR. EDER BARBOSA DE SOUSA

Advogado: DR. GUSTAVO DE BRITO CASTELO BRANCO

Requerido: RAIMUNDO NONATO DA SILVA

Requerido: IVANILDE VIANA PEREIRA DA SILVA

Requerido: GENALTINO CELESTINO DE ABREU

Requerido: JOAQUIM ALVES DA SILVA

Requerido: NICERSE PINTO DE SIQUEIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para efetuar o pagamento de custas de locomoção no valor R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), juntando o comprovante nos autos, para fiel cumprimento do mandado.

**Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO (Art.1.184 do CPC)**

**(3ª PUBLICAÇÃO)**

O Doutor Marcello Rodrigues de Ataídes MM. Juiz de Direito em 2ª substituição da Vara de Família, Infância e juventude e 2º do Cível, desta cidade e comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos o quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem que por este Juízo e Cartório se processaram os autos de **Interdição** nº 5632/10 (2010.0009.8897-7) tendo como requerente **WIATAN GOMES OLIVEIRA, portador do RG nº 1.203.041 2ª via SSP/TO, e CPF nº 050.828.371-09 residente e domiciliado na Rua 37 n] 152, Setor Universitário tel. 8479-2836 , Miracema-TO, e Interditando LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA**, e que na Sentença de fls. 41/42 pelo MM. Juiz de Direito foi decretada a **INTERDIÇÃO** do Sr. **LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA**, conforme teor da parte conclusiva da sentença a seguir transcrita: “ Isto posto, acolho o parecer Ministerial, e defiro nos termos do artigo 1.177, a 1.186 do Código de Processo Civil, o pedido constante na inicial e decreto a interdição de **LUIZ CARLOS GOMES DA SILVA**, brasileiro, filho de **Luiz Ferreira Lopes e Maria de Lurdes Gomes da Silva** nascido aos 17 de março de 1.973, natural de Tocantínia-TO, nomeando como **Curador, WIATAN GOMES OLIVEIRA**. Expeça-se o mandado/ Carta Precatória de averbação. Publique-se conforme o artigo 1.184 do Código de Processo civil. Registre-se e Intimem-se. Miracema do Tocantins-TO, em 25 de julho de 2013. (a) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito.” DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Miracema do Tocantins-TO, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (14/01/14). Eu, \_\_\_\_\_ Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

## **MIRANORTE**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº. 2011.0010.5824-6/0 – 7534/11 - AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE (posse velha) c/c pedido de antecipação de tutela**

Requerente: O SINDICATO RURAL DE MIRANORTE

Advogado: Dr. SAMUEL NUNES DE FRANÇA – OAB – TO Nº 1453-B

Requerido: ADEIJAR EUQUERO FERREIRA

Advogado: Dr. NAZARENO PEREIRA SALGADO – OAB TO Nº 45

INTIMAÇÃO: Intimo os procuradores da parte autora e da parte requerida, para, comparecerem à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 18 de fevereiro de 2014, às 15h30m.

## **NATIVIDADE**

### **1ª Escrivania Criminal**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

**Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO**

**Reeducando: ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA**

A Dra. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA**, MM. Juíza de Direito da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FABER, a todos o que o presente EDITAL com prazo de trinta dias ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, os autos de Execução Penal nº 5000061-56.2013.827.2727, que a Justiça desta Comarca move em desfavor do reeducando **ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA**, brasileiro, convivente, trabalhador braçal, nascido aos 05/04/1959, natural de Itambacuri - MG, filho de Antônio Firmato de Almeida e Filomena Soares de Almeida, atualmente em local desconhecido, por infração ao Art. 155, §4º, inciso I c/c Art. 71., ambos do CP, conforme consta dos autos, fica intimado pelo presente para comparecer, acompanhado de advogado, na audiência admonitória designada para o dia **19 de fevereiro de 2014, às 16h30min** a ser realizada na sala de audiências, no Edifício do Fórum local. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Natividade, 19 de dezembro de 2013. Eu, Meirivany Rocha Nepomuceno Costa, Técnica Judiciária, digitei, conferi e subscrevi. **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA**, Juíza de Direito. v

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº 2007.0006.4627-8/0**

Ação: Reparação de Danos Morais e ou Materiais.

Requerente: Helio Moreira dos Santos.

Advogado: Francielton Ribeiro dos Santos Albernaz, OAB/TO-2607.

Requeridos: Multibras S/A Eletrodomésticos Ltda e MC Representações Ltda.

Advogado: Rodrigo Henrique Tocantins, OAB/RJ-79.391.

ATO ORDINÁRIO: “Para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento fica intimado da seguinte ocorrência: “Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, § 4º da Instrução Normativa n. 07/2012 de 04/10/2012 do TJ-TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO, por onde

tramitarão exclusivamente sob o numero 5000027-82.2007.827.2730, oportunidade em que após esta intimação os autos serão baixados por digitalização. Pls 14 de janeiro de 2014. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira - Técnica Judiciária”.

### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº 696/2005**

Ação: Inventario.

Requerente: Maria Nivia Gomes da Silva.

Advogado: curador de Juvenal Gomes da Silva: Francieliton Ribeiro dos Santos Albernaz, OAB/TO-2607.

Requerido: Leandro Ferreira da Silva e Raimunda Gomes da Silva.

Advogado

ATO ORDINARIO: “Para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento fica intimado da seguinte ocorrência: “Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, § 4º da Instrução Normativa n. 07/2012 de 04/10/2012 do TJ-TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o numero 5000022-31.2005.827.2730, oportunidade em que após esta intimação os autos serão baixados por digitalização. Pls 14 de janeiro de 2014. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira - Técnica Judiciária”.

## **PARAÍSO** **1ª Vara Cível**

### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**Autos nº 2012.0001.1628-3/0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO JUDICIAL**

**Exequente:** EDILSON FONSECA DE SÁ.

**Adv. Exequente:** Dr. Rogério Magno de Macedo Mendonça – OAB/TO nº 4.087 -B.

**Executado:** BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

**Adv. Executado:** Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes - OAB/TO nº 4.258- A e/ou Dr. Hudson José Ribeiro – OAB/SP nº 150.060.

**INTIMAÇÃO:** Intimar a advogada da parte executada, Dra. Cristiane Belinati Garcia Lopes - OAB/TO nº 4.258- A e/ou Dr. Hudson José Ribeiro – OAB/SP nº 150.060, do inteiro teor da SENTENÇA contida às fls175/176 dos autos, que segue parcialmente transcrita **SENTENÇA:** : “1)...2)...3)- Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE** a exceção de pré\_executividade para afastar o descumprimento da obrigação e incidência das astreintes, por não se haver configurado descumprimento a ordem judicial (astreintes), havendo realmente falta de título apto a execução/cumprimento de sentença, **extinguindo a execução**. Expeça-se, imediatamente, **ALVARÁ DE LEVANTAMENTO da quantia penhorada e rendimentos** (penhora on line de f. 115) a favor da executada **BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** (CPF: 01.149.953/0001-89) **ou de seu advogado** (f. 123/160) Custas e despesas processuais pelo credor exequente e verba honorária que o condeno a pagar ao advogado do excipiente devedor, que fixo em R\$ 1.000,00 (um mil reais). Determino a imediata **INTIMAÇÃO PESSOAL** da ré **BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** (CPF: 01.149.953/0001-89), **para cumprimento à sentença de f. 73/75**, para (a) proceder à quitação do contrato, (b) proceder à baixas nos ônus que pesam sobre o veículo do autor junto ao Detran/TO (alienação fiduciária e proceder à baixas/cancelamento da inserção do nome do autor aos órgãos de proteção ao crédito, como SERASA, SPC E similares, com cópias da sentença (f. 73/75). Após diga o autor EDILSON FONSECA DE SÁ por seu advogado, em CINCO (5) DIAS e conclusos. Intimem-se as partes por seus advogados. Cumpra-se P.R.I.C. Paraíso do Tocantins - TO, 13 de SETEMBRO de 2.013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.Eu, *Marlena Socorro Lopes*, Estagiária Judicial, o digitei e subscrevi.

## **1ª Vara Criminal**

### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 2007.0000.6933-5/0

Denunciado: **JOSÉ LOPES DOS SANTOS**

Vítima: Maria Aparecida de Jesus Duarte

Infração: Art. 121, § 2º, inciso I do CPB

O Doutor **RICARDO FERREIRA LEITE**, Juiz de Direito em Substituição Eventual da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 15 (quinze) **dias** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o acusado **JOSÉ LOPES DOS SANTOS** brasileiro, solteiro, carpinteiro, natural de Monte Castelo/PI, nascido aos 16.05.68, portador do RG nº 1.344.314 SSP/TO, filho de Raimundo Lopes dos Santos e Neuza Rodrigues dos Santos, como incurso nas sanções do art. 121, § 2º, inciso I do CPB, como esteja em lugar incerto e não sabido fica **INTIMADO** a comparecer perante este juízo, nas dependências do Edifício do Fórum local, situado na Rua 13 de Maio nº 265, Centro em Paraíso do Tocantins/TO, **no dia 27 de fevereiro de 2014 às 08:00 horas**, para ser



submetido em julgamento pelo Colendo Tribunal do Júri, nos autos acima mencionados. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Prazo: 15 (quinze) dias**

Autos de Ação Penal nº 1.130/97

Denunciado: VALDECI SANTOS CRUZ, vulgo “Valto”

Vítima: Nivaldo Pereira da Costa

Infração: art. 121, “caput”, c/c art. 14, inciso II do CPB

O Doutor RICARDO FERREIRA LEITE, Juiz de Direito em Substituição Eventual da Única Vara Criminal desta Comarca de Paraíso do Tocantins/TO, na forma da lei etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com o prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre em seus trâmites legais, um processo crime em que o Ministério Público do Estado do Tocantins, como autor, move contra o acusado VALDECI SANTOS CRUZ também conhecido pela alcunha de “Valto”, brasileiro, solteiro, vendedor, natural de Araguacema/TO, nascido aos 16.03.71, portador do RG nº 822.280 SSP/MT, filho de Simplício Francisco dos Santos e Maria Félix da Cruz, como incurso nas sanções do artigo 121, “caput”, c/c art. 14, inciso II do CPB, como esteja em lugar incerto e não sabido fica INTIMADO a comparecer perante este juízo, nas dependências do Edifício do Fórum local, situado na Rua 13 de Maio nº 265, Centro em Paraíso do Tocantins/TO, no dia 17 de fevereiro de 2014 às 08:00 horas, para ser submetido em julgamento pelo Colendo Tribunal do Júri, nos autos acima mencionados. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2º via fica afixada no local de costume.

**PEDRO AFONSO**  
**1ª Escrivania Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2009.0006.5898-1/0 – AÇÃO PENAL**

**Réu: JOÃO SIRNELEI DA SILVA ALMEIDA**

**Advogado: Dr. JOSÉ PEREIRA DE BRITO – OAB-TO 151-B**

**SENTENÇA:** “(...) Diante do exposto, julgo PROCEDENTE A DENÚNCIA, para condenar o acusado JOÃO SIRNELEI DA SILVA ALMEIDA como incurso nas penas do art. 70, § 1º, artigo 38, caput, § 2º, “c” da Lei nº 9.605/98. (...) PENA DEFINITIVA: Fica assim estabelecida à pena definitiva em 01 (um) ano e 06 (seis) meses de detenção e 15 (quinze) dias-multa, cujo valor unitário arbitro no importe mínimo. (...) DISPOSIÇÕES FINAIS: Após o trânsito em julgado desta sentença (respeitadas as modificações, em caso de provimento de eventual recurso): a) lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b) extraia-se a guia de execução penal e providencie-se a cobrança da multa e a comunicação à Justiça Eleitoral; c) expeça-se a guia de recolhimento das custas; e d) procedam-se às comunicações previstas no Capítulo 7, Seção 16, do Provimento n.º 036/02-CGJ. P.R.I. Pedro Afonso, 06 de dezembro de 2013. Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**AUTOS Nº 2011.0001.2145-9/0 – AÇÃO PENAL**

**Réu: JOSÉ IDALINO DE SOUSA**

**Advogado: Dr. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB-TO 906**

**SENTENÇA:** “(...) Diante do exposto, julgo PROCEDENTE A DENÚNCIA, para condenar o acusado JOSÉ IDALINO DE SOUSA como incurso nas penas do art. 217-A c/c artigo 14, inciso II do Código Penal Brasileiro. (...) PENA DEFINITIVA: Fica assim estabelecida à pena definitiva em 04 (quatro) anos de reclusão e vinte (20) dias-multa, cujo valor unitário arbitro no importe mínimo. (...) DISPOSIÇÕES FINAIS: Após o trânsito em julgado desta sentença (respeitadas as modificações, em caso de provimento de eventual recurso): a) lance-se o nome do réu no rol dos culpados; b) extraia-se a guia de execução penal, a ser encaminhada ao juízo de execuções penais que disponibilizar vaga para o réu, a quem competirá a cobrança da multa e comunique-se à Justiça Eleitoral; c) expeça-se a guia de recolhimento das custas; e d) procedam-se às comunicações previstas no Capítulo 7, Seção 16, do Provimento n.º 036/02-CGJ. P.R.I. Pedro Afonso, 06 de dezembro de 2013. Juiz M. Lamenha de Siqueira”.

**PORTO NACIONAL**  
**1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AÇÃO: 2011.0004.5348-6**

**AÇÃO:** Indenização por Perdas e Danos Materiais

**Requerente:** EDUARDO CALDEIRA DE SALES E OUTRA

**ADVOGADO:** Dr. Bolivar Camelo Rocha – OAB/TO 210-B

**Requerido:** BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

**ADVOGADO:** Drª. Fernanda Ramos Ruiz – OAB/TO 1965

**INTIMAÇÃO DAS PARTES DA DECISÃO:** Verifica-se nestes autos a extinção de mandado, impedindo o patrocínio em prol da parte demandada – o que inviabiliza o prosseguimento do processo em seus ulteriores termos. Intime-se a parte constituinte,

com abertura do prazo de vinte dias para constituição de novo procurador nos autos – sob pena de prosseguimento do processo com tratamento dado de forma igualitária àqueles que deixam de adotar tal providência em Juízo (CPC, art. 265, 2º). Expeça-se o necessário. Porto Nacional/TO, 07 de janeiro de 2014. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

**AÇÃO: 2007.0002.1398-3**

AÇÃO: Renda Mensal ou Amparo Assistencial à Invalído

Requerente: WASHINGTON AVELINO DOS SANTOS

ADVOGADO: Dr. João Antônio Francisco – OAB/GO 21.331

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: Procurador Federal

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Recebo o(s) apelo(s) em seu(s) legal(ais) efeito(s). SE o caso, vista à(s) parte(s) apelada(s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao Tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente e mediante a certificação ordenada na folha 103. Providencie-se o necessário. Int. Porto Nacional/TO, 07 de janeiro de 2014. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

**AÇÃO: 2010.0012.5276-1**

AÇÃO: APOSENTADORIA

Requerente: ELIAS BORGES PEREIRA

ADVOGADO: Dr. Jose Candido Dutra Junior – OAB/TO 4959-A

Requerido: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO: Dr. Procurador Federal

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA:...Diante do exposto e com fulcro no artigo 269, I do Código de Processo Civil, julgo improcedente o pedido, pelo que fica extinto o processo com resolução de mérito. Condene a parte autora ao pagamento das custas e honorários advocatícios, sendo que fixo estes em 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado da causa – ficando, no entanto, suspensa a execução nos termos da Lei 1.060/50, art. 12. P.R.I. e transitada em julgado, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 07 de janeiro de 2014. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

**AÇÃO: 2009.0011.7974-2**

AÇÃO: ORDINARIA COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: OLIVIO ANTONIO DE CONTI E OUTROS

ADVOGADO: Dr. João Beuter Junior – OAB/TO 3252

Requerido: MULTIGRAIN S/A

ADVOGADO: Dr. Edegar Stecker – OAB/DF 9012

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Fl. 221: Intime-se a parte autora pessoalmente para promover o que lhe aproveitar em 48 horas, sob pena de extinção (CPC, art. 267, ..). Providencie-se o necessário. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

**AÇÃO: 2012.0001.9058-0**

AÇÃO: ORDINARIA

Exequente: AIRTON AQUINO MOTA JUNIOR

ADVOGADO: Drª. Adriana Prado Thomaz de Souza – OAB/TO 2056.

Executado: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS

ADVOGADO: Drª. Sandra Florisa A. Camargo – OAB/TO 4643

INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO: Folha(s) 78: Cumpra-se novamente observando manifestação de folhas 116/117. Porto Nacional/TO, 02 de dezembro de 2013. ADHEMAR CHUFALO FILHO – Juiz de Direito em substituição. Fls. 43/45: Vista às partes para esclarecerem se a liminar fora cumprida. A inércia será acatada como resposta positiva. Providencie-se o necessário. Int. Após, retornem conclusos. ANTIOPENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito.

**AÇÃO: 2010.0005.4230-8**

AÇÃO: CONSIGNATORIA C/C REVISIONAL DE CLAUSULAS CONTRATUAIS – PEDIDOS DE TUTELA ANTECIPADA

Exequente: PONTO Z LTDA – REP TEREZA ZAGO RIBEIRO

ADVOGADO: Dr. Antonio Honorato Gomes – OAB/TO 3393

Executado: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: Drª. Deise Maria dos Reis Silverio – OAB/GO 24.864

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA: ...Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por consequência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. P.R.I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observem-se

as normativas vigentes a respeito com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 02 de dezembro de 2013. ADHEMAR CHUFALO FILHO – Juiz de Direito em substituição.

**AÇÃO: 2011.0011.6595-6**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS

Exequente: JUSCELIA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO: Dr. Wilson Lopes Filho – OAB/TO 4005 e Dr. Rafael Wilson de Mello Lopes – OAB/SP 261.141

Executado: LUIZA ALVES DE FREITAS E OUTRO

ADVOGADO:

INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA: ...Diante do exposto, homologo a desistência para os fins do previsto no artigo 158 parágrafo único do Código de Processo Civil e por conseqüência, julgo extinto o presente processo sem resolução de mérito, fulcrado no artigo 267, VIII do diploma citado. Arcará a parte autora com as eventuais custas pendentes por inteligência do CPC, art. 26 e, em não havendo manifestação da parte contrária, deixo de fixar honorários. P.R.I. e, transitada em julgado, certifique-se a respeito da quitação alusiva às custas. Se pagas, arquivem-se com as respectivas baixas. Se não, observem-se as normativas vigentes a respeito com as providências que se fizerem necessárias e depois, arquivem-se. Porto Nacional/TO, 02 de dezembro de 2013. ADHEMAR CHUFALO FILHO – Juiz de Direito em substituição.

## **TOCANTÍNIA**

### **1ª Escrivania Cível**

#### **ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº: AGI 6850**

Natureza: AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Agravante: ANTONIO CARLOS FANGANIELLO MELHEM

Advogado(a): DR. JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA – OAB/TO N. 2709-A

Agravada(a): ITAMAR DAVID BURWAR

Advogado(a): DR. FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES – OAB/TO N. 413-A

OBJETO: INTIMAR a parte agravada para manifestar-se sobre o agravo de instrumento convertido em retido, no prazo de 10 (dez) dias, conforme despacho de fl. 98 a seguir transcrito: “ Compulsando os autos, verifico que o agravo de instrumento interposto foi convertido em agravo retido pelo e. TJ/TO, consoante decisão juntada aos autos às fls. 83/85. Desta forma intime-se a parte agravada para manifestar-se sobre o agravo de instrumento convertido em rtido, nos termos do § 2º do artigo 523 do Código de Processo Civil. Após, venham os autos conclusos. Cumpra-se. Tocantínia, 27/11/2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2009.0005.6754-4 (1039/05)**

Natureza: AÇÃO DE ATENTADO.

Requerente: ANTONIO CARLOS FANGANIELLO MELHEM

Advogado(a): DR. JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA – OAB/TO N. 2709-A

Requerido(a): ITAMAR DAVID BURWAR

Advogado(a): DR. FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES – OAB/TO N. 413-A

OBJETO: INTIMAR a parte autora através do advogado constituído, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar se ainda há interesse na demanda, conforme despacho de fl. (55) a seguir transcrito: “Diante do lapso temporal entre o intento desta ação cautelar (2005) e a presente data (2013), determino a intimação da parte autora, através do advogado constituído, para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar se ainda há interesse na demanda. Não sobrevindo qualquer manifestação, intime-se pessoalmente a parte autora a impulsionar o feito, em 48 (quarenta e oito) horas, manifestando o que de direito. Sob pena de extinção, ao teor do artigo 267, § 1º, do CPC. Transcorridos os prazos, autos conclusos. Cumpra-se. Tocantínia, 27/11/2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito”.

**AUTOS Nº: 2009.0005.6753-6 (898/04)**

Natureza: Manutenção de Posse c/c Perdas e Danos e Pedido de Liminar

Requerente: ANTONIO CARLOS FANGANIELLO MELHEM

Advogado(a): DR. JOSÉ OSÓRIO SALES VEIGA – OAB/TO N. 2709-A

Requerido(a): ITAMAR DAVID BURWAR

Advogado(a): DR. FRANCISCO JOSE SOUSA BORGES – OAB/TO N. 413-A

OBJETO: INTIMAR as partes da decisão de fls. 392 a seguir transcrita: “Sobre o expediente de fls. 387/388 e diante da possibilidade de nomeação de perito e fixação de honorários periciais, manifeste-se as partes, no prazo de 10 (dez) dias. Transcorrido o prazo, autos conclusos. Cumpra-se. Tocantínia, 27/11/2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira – Juiz de Direito”.

**AUTOS N.º: 2009.3.8043-6 (513/01)**

Natureza: Ressarcimento de Recursos ao Erário Municipal

Requerente: Município de Tocantínia

Advogado: Roger de Mello Ottano – OAB/TO 2583

Requerida: Maria da Luz Moura Campelo

Advogado: Dr. Eduardo da Costa Ferreira – OAB/GO 19.220-A

OBJETO: INTIMAR o Dr. Eduardo da Costa Ferreira – OAB/GO 19.220-A para providenciar o cadastro no processo eletrônico (E-proc) do TJ/TO através do link [http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=pessoa\\_listar\\_externo](http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=pessoa_listar_externo), por meio do navegador Mozilla, tendo em vista que os autos foram digitalizados e cadastrados no sistema sob o nº 5000003-37.2001.827.2739 .

**AUTOS: 2010.0006.3386-9 (445/2001)**

Natureza: Cancelamento de Protesto

Requerente: Francisco Ribeiro Campos

Advogado(a): Dr. Paulo Augusto de Souza Pinheiro – OAB/TO n. 3700.

Requerido(a): Zulian e Zulian LTDA

Advogado(a): DRA. Márcia Regina Araujo Paiva – OAB/SP N. 134.910

OBJETO: INTIMAR as partes da decisão proferida à fl. 65 (evento 1): “Em razão da morte do autor, comprovada através da certidão de óbito de fl. 63 (evento 1), determino a suspensão do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias (contados a partir da intimação da parte autora, pelo advogado constituído), para regularização do pólo ativo da demanda, ao teor dos artigos 43 e 265, I, ambos do CPC, ou manifestação do que de direito e INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA para providenciar o cadastro no processo eletrônico (E-proc) do TJ/TO através do link [http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=pessoa\\_listar\\_externo](http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=pessoa_listar_externo), por meio do navegador Mozilla, tendo em vista que os autos foram digitalizados e cadastrados no sistema sob o nº 5000111-51.2010.827.2739 .

**AUTOS Nº: 2008.0001.7926-0 (2011/08)**

Natureza: Execução de Obrigação de Fazer

Exequente: Elizangela Barbosa Caldeira

Advogado: Dra. Esly Barbosa Caldeira Gomes – OAB/TO nº 4388 e Silson Pereira Amorim – OAB/TO nº 635-A

Executado: José Flávio Uchoa Cunha

Advogado: Dr. José de Deus Pereira Martins Filho – OAB/CE nº 6306

OBJETO: INTIMAR O EXECUTADO para providenciar o cadastro no processo eletrônico (E-proc) do TJ/TO através do link [http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=pessoa\\_listar\\_externo](http://eproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=pessoa_listar_externo), por meio do navegador Mozilla, tendo em vista que os autos foram digitalizados e cadastrados no sistema sob o nº 5000041-05.2008.827.2739 .

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **1ª Vara Criminal**

**EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS**

**AUTOS: 5000753-16.2013.827.2740 – AÇÃO PENAL**

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

ACUSADO: SIDINEY GOMES DE SOUZA

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Vara Criminal, se processam aos termos da AÇÃO PENAL nº 5000753-16.2013.827.2740, que tem por Autor O MINISTÉRIO PÚBLICO, e por Réu: SIDNEY GOMES DE SOUZA, tendo o presente a finalidade de CITAR o Acusado: SIDNEY GOMES DE SOUZA, brasileiro, casado, motorista, nascido aos 19.10.1972, natural de Silvânia/GO, filho de Maria de Jesus Bueno de Siqueira e de Joaquim Gomes de Souza, CPF nº 576.271.931-68, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 10 (dez) dias ofertar Defesa Preliminar por escrito, oportunidade em que poderá alegar tudo de útil à sua defesa, juntar documentos e especificar provas, sua inércia implicará na nomeação de defensor dativo (art. 396, § 2º do CPP). E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado no Diário da Justiça e afixado no placard do Fórum local, tudo na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Tocantinópolis – TO, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2.013. Eu, Ruth Brito Carvalho Canjão – Escrivã em Substituição, o fiz digitar e subscrevi.

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

**ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**

**Processo nº 5002355-42.2013.827.2740 - Ação:** Declaratória de Inexistência de Débito c/c Pedido de Indenização por Danos Morais com Pedido de Tutela Antecipada

Requerente: Manoel Paiva Melo

Advogado: Samuel Ferreira Baldo - OAB/TO 1.689

Requerido: Supermercado Importação e Exportação Alvorada Ltda

Advogados: Sérgio Ribeiro Correia Júnior - OAB/TO 3.867 / Cláudio Ribeiro Correia Neto OAB/PA 12.875 e OAB/SP 188.336  
INTIMAÇÃO das partes e advogados do Ato Ordinatório a seguir: "ATO ORDINATÓRIO: Nos termos da Portaria 01/2012 Art. 1º, publicada no DJ nº 2974, pg 60 e da Instrução Normativa 5/2011 publicada no DJ nº 2754 de 25 de outubro/2011, que regulamenta o processo judicial eletrônico no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, INTIMO os patronos da parte Requerida SÉRGIO RIBEIRO CORREIA JÚNIOR e CLÁUDIO RIBEIRO CORREIA NETO, para comparecerem em audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 10.03.2014 às 09h:30min, no Fórum local, bem como, para no prazo de 05(cinco) dias, providenciar sua regularização junto ao E-PROC/TJTO nos termos do Art. 25 seção VIII do Substabelecimento, da referida Instrução Normativa. Hámon Collodete Alexandre – Conciliador do JECC.

## **PUBLICAÇÕES PARTICULARES**

### **PALMAS**

#### **1ª VARA CÍVEL**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS- PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

O Doutor Rodrigo da Silva Perez Araújo - Juiz de Direito em substituição na 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

**DETERMINA a CITAÇÃO dos Terceiros Interessados** para tomarem conhecimento dos termos da - **AÇÃO DE USUCAPIÃO - Nº 5005601-50.2011.827.2729 (CHAVE Nº 136608562211)** proposta por **MARCONDES RODRIGUES DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, historiador, portador da cédula de Identidade nº Registro Geral nº 24.407 SSP/GO, inscrito sob o CPF nº 130.562.551-04 em desfavor de **ROOSEVELT GÊNERO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito sob o CPF nº 098.666.041-87, RG nº 245.168 SSP/DF e sua esposa **MARIA APARECIDA SILVA GÊNERO**, brasileira, casada, que tem como objeto o imóvel denominado: **1 (um) lote de terras para construção urbana de número 14, da Quadra ARSE 51, do conjunto QIE situado à alameda 13, do Loteamento Palmas, com área total de 360 metros quadrado, sendo: 12,00 metros de frente para a alameda 13; 12,00 metros de fundo com o lote 13; 30,00 metros do lado direito com lote 16; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 12. O lote está registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Palmas sob a matrícula 13.660, feita em 05/09/1990.** E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da lei e afixado cópia no placar do fórum local.

Palmas/TO. 30 de abril de 2013

**RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAÚJO**

JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUIÇÃO

#### **2ª VARA CÍVEL**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

Poder Judiciário do Estado do Tocantins. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Comarca de Palmas – TO. Edital de Citação. Prazo: 30 (Trinta) dias. Autos nº: 5000861-49.2011.827.2729 – Chave: 335897111511. Ação: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária – Valor da Causa: R\$ 21.203,55. Requerente: Banco Volkswagen S/A. Advogado: Marinolia Dias dos Reis – OAB/TO 1597. Requerido: Jesusmi P. de Castro. Finalidade: Citar a parte requerida Jesusmi P. de Castro – CPF: 364.984.832-53, para os termos da ação supramencionada e sob as advertências dos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 3º do Decreto Lei 911/69, observada a redação dada pela Lei 10.931/04, para no prazo de 05 (cinco) dias, querendo, pagar o valor das parcelas vencidas acrescidas dos encargos contratuais, bem como as custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% (dez por cento) sobre o valor dessas parcelas, conforme consignado na planilha, através de depósito judicial junto à Caixa Econômica Federal, purgando assim a mora, e, para apresentar resposta, se quiser, em 15 (quinze) dias, consoante dispõe o § 3º do artigo 3º do Decreto-Lei 911/69, sob pena de revelia e confissão quanto aos fatos alegados na inicial, e Intimação da mesma por todo o teor da decisão do evento 03. Despacho: ... Após. Cite-se o requerido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar, sob pena de revelia e/ou requerer a purgação de mora das prestações vencidas, acrescida dos juros legais, correção monetária e custas (caso em que o bem lhe será restituído)... Data: Palmas-TO, 03/12/2013. Luiz Otávio de Queiroz Fraz. Juiz de Direito.

#### **4ª VARA CÍVEL**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (TRINTA) DIAS**

Poder Judiciário do Estado do Tocantins. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Comarca de Palmas – TO. Edital de Citação. Prazo de 20 (vinte) dias. Zacarias Leonardo, Meritíssimo Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas,

no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc. ... Faz Saber a todos que o presente edital virem ou que dele conhecimento tiverem que por este meio Cita o Requerido Rodeio Ind. E Com. de Café Ltda, para o disposto no campo finalidade: Autos nº: 2008.0002.0129-0. Ação: Depósito. Valor da Causa: R\$ 163.722,71 (Cento e sessenta e três mil e setecentos e vinte e dois reais e setenta e um centavos). Requerente: Banco Volkswagen S/A. Advogado: Marinólia Dias dos Reis. Requerido: Rodeio Indústria e Comercio de Café Ltda. Finalidade: Citar: Rodeio Ind. E Com. de Café Ltda em endereço incerto e não sabido, para nos termos da ação supra tomar conhecimento. Despacho: Despacho de fl. 118: Na Forma do artigo 902 e seguintes do Código de Processo Civil, proceda-se a citação do requerido via Edital para que, no prazo de 05 (cinco) dias, faça a entrega do veículo ou deposite o valor relativo ao débito. (...)" Sede do Juízo: 4ª Vara Cível, Fórum Marquês de São João da Palma, Avenida Teotônio Segurado s/n, Próximo ao Paço Municipal, Palmas – TO – Telefone nº (063) 3218-4565. O presente edital foi expedido para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, sendo que uma via será afixada no átrio do Fórum desta Comarca, bem como será publicado na forma da lei. Palmas, aos 6 de dezembro de 2013. Eu Rouseberk Ernane Siqueira, Técnico Judicial que digitei. Eu Rosileide Gaspio Freire Lima, Escrivã Judicial que conferi e subscrevo. Zacarias Leonardo. Juiz de Direito.

## **TAGUATINGA**

### **1ª VARA CÍVEL**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

ESTADO DO TOCANTINS – PODER JUDICIÁRIO. COMARCA DE TAGUATINGA – CARTÓRIO DO 1º CÍVEL. Avenida Principal s/nº - Setor Industrial – CEP – 77320-000. EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. AUTOS Nº: 5000888-34.2013.827.2738. AÇÃO: DEMARCATÓRIA. REQUERENTE: ALGODOEIRA MARTINS E SILVA LTDA. REQUERIDOS: CAMARGO CARDOSO AMBIENTAL LTDA, REPRESENTADA PELO SÓCIO CARLOS HENRIQUE DE PAULA CARDOSO E OUTROS. FINALIDADE: CITAÇÃO de ANTÔNIO DE ALMEIDA e sua mulher, ele brasileiro, casado, advogado, CPF nº 032.223.811-00, ela com qualificação ignorada, todos residentes e domiciliados em lugares incertos e não sabido, para os termos da ação e, desejando, contestá-la no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de se presumirem verdadeiros os fatos alegados na inicial. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo autor (CPC. 285 e 319). Taguatinga/TO, 05 de dezembro de 2013. GERSON FERNANDES AZEVEDO. Juiz de Direito.

## **SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA**

### **PRESIDÊNCIA**

#### **Decreto Judiciário**

#### **DECRETO JUDICIÁRIO Nº 16, de 15 de janeiro de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear a pedido e a partir da data de publicação deste ato, Camila Moreira Portilho, para o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com lotação no Gabinete do Desembargador Liberato Póvoa.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

**Presidente**

#### **Portaria**

#### **PORTARIA Nº 48, de 15 de janeiro de 2014**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 1304, de 9 de dezembro 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000002634-5;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar as férias do Juiz Marcelo Eliseu Rostirolla, concedidas de 20/1 a 18/2/2014, para serem usufruídas em época oportuna.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE**

**Presidente**

### **Termo de Homologação**

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico**

**Nº 00049/2013 (SRP)**

Às 18:48 horas do dia 10 de janeiro de 2014, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 12.0.000111440-7, Pregão nº 00049/2013.

#### **Resultado da Homologação**

##### **GRUPO 1**

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Valor estimado:** R\$ 7.116.204,9500

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA , pelo melhor lance de R\$ 6.293.479,8000 e a quantidade de 0 .

##### **Itens do grupo:**

- 1 - SOFTWARE
- 2 - SOFTWARE
- 3 - SOFTWARE
- 4 - SOFTWARE
- 5 - SOFTWARE
- 6 - SOFTWARE
- 7 - SOFTWARE
- 8 - SOFTWARE
- 9 - SOFTWARE
- 10 - SOFTWARE
- 11 - SOFTWARE
- 12 - SOFTWARE

13 - SOFTWARE

14 - SOFTWARE

15 - SOFTWARE

16 - SOFTWARE

**Item: 1 - GRUPO 1****Descrição:** SOFTWARE

**Descrição Complementar:** LICENÇA MICROSOFT SELECT PLUS - VSPremwMSDN ALNG LicSAPk MVL - PN 9ED-00071 - Conforme Termo de Referência

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 50**Unidade de fornecimento:** unidade**Valor estimado:** R\$ 20.971,9700**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17.274,7100 e a quantidade de 50 unidade.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/12/2013 16:22:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01516572000190, Melhor lance : R\$ 17.274,7100. Motivo: HOUE TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO, MAS SEM ÊXITO.
Homologado	10/01/2014 18:48:17	ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE	

**Item: 2 - GRUPO 1****Descrição:** SOFTWARE

**Descrição Complementar:** LICENÇA MICROSOFT SELECT PLUS - VSUItwMSDN ALNG LicSAPk MVL - 9JD-00050 - Conforme Termo de Referência

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** unidade



**Valor estimado:** R\$ 42.310,9900

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 37.696,4100 e a quantidade de 10 unidade.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/12/2013 16:22:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01516572000190, Melhor lance: R\$ 37.696,4100. Motivo: HOUVE TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO, MAS SEM ÊXITO.
Homologado	10/01/2014 18:48:17	ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE	

**Item: 3 - GRUPO 1**

**Descrição:** SOFTWARE

**Descrição Complementar:** LICENÇA MICROSOFT SELECT PLUS - Visio Professional SNGL LicSAPk MVL - D87-01099 - Conforme Termo de Referência

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 30

**Unidade de fornecimento:** unidade

**Valor estimado:** R\$ 1.967,3400

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.841,0500 e a quantidade de 30 unidade.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/12/2013 16:22:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01516572000190, Melhor lance: R\$ 1.841,0500. Motivo: HOUVE TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO, MAS SEM ÊXITO.
Homologado	10/01/2014 18:48:17	ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE	

**Item: 4 - GRUPO 1****Descrição:** SOFTWARE**Descrição Complementar:** LICENÇA MICROSOFT SELECT PLUS - SQLServerEnterpriseCore SNGL LicSAPk MVL 2Lic CoreLic - 7JQ-00353 - Conforme Termo de Referência**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** unidade**Valor estimado:** R\$ 55.188,6800**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 50.000,0000 e a quantidade de 15 unidade.**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/12/2013 16:22:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01516572000190, Melhor lance: R\$ 50.000,0000. Motivo: HOUE TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO, MAS SEM ÊXITO.
Homologado	10/01/2014 18:48:17	ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE	

**Item: 5 - GRUPO 1****Descrição:** SOFTWARE**Descrição Complementar:** LICENÇA MICROSOFT SELECT PLUS - Windows ServerStd SNGL LicSAPk MVL 2Proc - P73-05864 - Conforme Termo de Referência**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** unidade**Valor estimado:** R\$ 3.542,3700**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.155,5000 e a quantidade de 15 unidade.**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/12/2013 16:22:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01516572000190, Melhor lance: R\$ 3.155,5000. Motivo: HOUVE TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO, MAS SEM ÊXITO.
Homologado	10/01/2014 18:48:17	ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE	

**Item: 6 - GRUPO 1****Descrição:** SOFTWARE**Descrição Complementar:** LICENÇA MICROSOFT SELECT PLUS - Windows Server DataCenter SNGL LicSAPk MVL 2Proc - P71-07304 - Conforme Termo de Referência**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 15**Unidade de fornecimento:** unidade**Valor estimado:** R\$ 19.306,3400**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19.306,3400 e a quantidade de 15 unidade.**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/12/2013 16:22:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01516572000190, Melhor lance: R\$ 19.306,3400. Motivo: HOUVE TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO, MAS SEM ÊXITO.
Homologado	10/01/2014 18:48:17	ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE	

**Item: 7 - GRUPO 1****Descrição:** SOFTWARE**Descrição Complementar:** LICENÇA MICROSOFT SELECT PLUS - Windows ServerCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL - R18-00129 - Conforme Termo de Referência**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 2.000

**Unidade de fornecimento:** unidade

**Valor estimado:** R\$ 116,9200

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 103,8500 e a quantidade de 2.000 unidade.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/12/2013 16:22:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01516572000190, Melhor lance: R\$ 103,8500. Motivo: HOUE TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO, MAS SEM ÊXITO.
Homologado	10/01/2014 18:48:17	ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE	

**Item: 8 - GRUPO 1**

**Descrição:** SOFTWARE

**Descrição Complementar:** LICENÇA MICROSOFT SELECT PLUS - Windows Server External Connector SNGL LicSAPk MVL - R39-00380 - Conforme Termo de Referência

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** unidade

**Valor estimado:** R\$ 8.105,7200

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 7.221,5800 e a quantidade de 10 unidade.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/12/2013 16:22:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01516572000190, Melhor lance: R\$ 7.221,5800. Motivo: HOUE TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO, MAS SEM ÊXITO.
		ANGELA MARIA	

Homologado	10/01/2014 18:48:17	RIBEIRO PRUDENTE	
------------	------------------------	---------------------	--

**Item: 9 - GRUPO 1****Descrição:** SOFTWARE**Descrição Complementar:** LICENÇAS MICROSOFT SELECT PLUS - Project Server SNGL LicSAPk MVL - H22-00489 - Conforme Termo de Referência**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 10**Unidade de fornecimento:** unidade**Valor estimado:** R\$ 19.775,0900**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19.775,0900 e a quantidade de 10 unidade.**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/12/2013 16:22:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01516572000190, Melhor lance: R\$ 19.775,0900. Motivo: HOUE TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO, MAS SEM ÊXITO.
Homologado	10/01/2014 18:48:17	ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE	

**Item: 10 - GRUPO 1****Descrição:** SOFTWARE**Descrição Complementar:** LICENÇAS MICROSOFT SELECT PLUS - ProjectProfessionalSNGL LicSAPk MVL w1PrjctSvrCAL - H30-00255 - Conforme Termo de Referência**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** unidade**Valor estimado:** R\$ 3.836,0600**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 3.587,5500 e a quantidade de 100 unidade.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/12/2013 16:22:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01516572000190, Melhor lance: R\$ 3.587,5500. Motivo: HOUE TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO, MAS SEM ÊXITO.
Homologado	10/01/2014 18:48:17	ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE	

**Item: 11 - GRUPO 1**

**Descrição:** SOFTWARE

**Descrição Complementar:** LICENÇAS MICROSOFT SELECT PLUS - ProjectServerCAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL - H21-00413 - Conforme Termo de Referência

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 500

**Unidade de fornecimento:** unidade

**Valor estimado:** R\$ 644,0000

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 603,2100 e a quantidade de 500 unidade.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/12/2013 16:22:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01516572000190, Melhor lance: R\$ 603,2100. Motivo: HOUE TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO, MAS SEM ÊXITO.
Homologado	10/01/2014 18:48:17	ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE	

**Item: 12 - GRUPO 1**

**Descrição:** SOFTWARE

**Descrição Complementar:** LICENÇAS MICROSOFT SELECT PLUS - SharePointServer SNGL LicSAPk MVL - H04-00231 - Conforme Termo de Referência

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 10

**Unidade de fornecimento:** unidade

**Valor estimado:** R\$ 19.774,8400

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 19.774,8400 e a quantidade de 10 unidade.

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/12/2013 16:22:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01516572000190, Melhor lance: R\$ 19.774,8400. Motivo: HOUE TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO, MAS SEM ÊXITO.
Homologado	10/01/2014 18:48:17	ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE	

#### Item: 13 - GRUPO 1

**Descrição:** SOFTWARE

**Descrição Complementar:** LICENÇAS MICROSOFT SELECT PLUS - SharePointStandard CAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL - H05-00175 - Conforme Termo de Referência

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1.500

**Unidade de fornecimento:** unidade

**Valor estimado:** R\$ 378,9300

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 336,5400 e a quantidade de 1.500 unidade.

#### Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
			Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01516572000190, Melhor lance: R\$ 336,5400. Motivo: HOUE

Adjudicado	05/12/2013 16:22:19	-	TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO, MAS SEM ÊXITO.
Homologado	10/01/2014 18:48:17	ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE	

**Item: 14 - GRUPO 1****Descrição:** SOFTWARE**Descrição Complementar:** LICENÇAS MICROSOFT SELECT PLUS - SharePointEnterprise CAL SNGL LicSAPk MVL DvcCAL - 76N-02357 - Conforme Termo de Referência**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** unidade**Valor estimado:** R\$ 326,2000**Situação:** Homologado**Adjudicado para:** COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 297,1200 e a quantidade de 1.500 unidade.**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/12/2013 16:22:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01516572000190, Melhor lance: R\$ 297,1200. Motivo: HOUE TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO, MAS SEM ÊXITO.
Homologado	10/01/2014 18:48:18	ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE	

**Item: 15 - GRUPO 1****Descrição:** SOFTWARE**Descrição Complementar:** LICENÇAS MICROSOFT SELECT PLUS - OfficeStandard SNGL MVL - 021-10293 - Conforme Termo de Referência**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000



**Unidade de fornecimento:** unidade

**Valor estimado:** R\$ 908,5200

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 760,2700 e a quantidade de 2.000 unidade.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/12/2013 16:22:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01516572000190, Melhor lance: R\$ 760,2700. Motivo: HOUE TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO, MAS SEM ÊXITO.
Homologado	10/01/2014 18:48:18	ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE	

**Item: 16 - GRUPO 1**

**Descrição:** SOFTWARE

**Descrição Complementar:** LICENÇAS MICROSOFT SELECT PLUS - Office ProPlus SNGL MVL - 79P-04712 – Conforme Termo de Referência

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 100

**Unidade de fornecimento:** unidade

**Valor estimado:** R\$ 1.241,7800

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.038,1600 e a quantidade de 100 unidade.

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	05/12/2013 16:22:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: COMPUSOFTWARE INFORMATICA LTDA, CNPJ/CPF: 01516572000190, Melhor lance: R\$ 1.038,1600. Motivo: HOUE TENTATIVA DE NEGOCIAÇÃO, MAS SEM ÊXITO.
Homologado	10/01/2014 18:48:18	ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE	

**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico****Nº 00043/2013 (SRP)**

Às 14:36 horas do dia 20 de dezembro de 2013, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 13.0.000070280-8, Pregão nº 00043/2013.

**Resultado da Homologação****Item: 1****Descrição:** LIVRO

**Descrição Complementar:** Publicações jurídicas e de áreas afins (livros nacionais e estrangeiros disponíveis no mercado nacional)

**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** exemplar**Valor estimado:** R\$ 100.000,0000**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** ARC LIVRARIA E IMPORTADORA LTDA - ME , pelo melhor lance de 3,0000 % (valor com desconto: R\$ 97.000,0000) , com desconto negociado a 14,0000 % (valor com desconto: R\$ 86.000,0000) e a quantidade de 2.000 exemplar .

**Eventos do Item**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Nome</b>	<b>Observações</b>
Adjudicado	04/12/2013 11:08:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARC LIVRARIA E IMPORTADORA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 71.310.023/0001-40, Melhor lance: 3,0000 %, Percentual Negociado: 10,0000 %
Cancelamento de Adjudicação	12/12/2013 18:27:21	-	Cancelamento em grupo da adjudicação da proposta. Fornecedor: ARC LIVRARIA E IMPORTADORA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 71.310.023/0001-40, Melhor lance: R\$ 3,0000, Valor Negociado: R\$ 10,0000, Motivo: Negociação realizada com valor de percentual abaixo do estipulado pelo Mapa de Preços da Administração. Nova tentativa de negociação com a empresa será realizada.
Adjudicado	13/12/2013 11:46:18	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ARC LIVRARIA E IMPORTADORA LTDA - ME, CNPJ/CPF: 71.310.023/0001-40, Melhor lance: 3,0000 %, Percentual Negociado: 14,0000 %, Motivo: Proposta anteriormente negociada a 10%, mas em razão do estimado pela Administração, a proposta foi novamente negociada, passando a ter um percentual de desconto a 14%, conforme delimita o Mapa de Preços.

Homologado	20/12/2013 14:36:34	ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE	
------------	------------------------	--	--

## DIRETORIA GERAL

### Portaria

#### PORTARIA Nº 39/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 13 de janeiro de 2014

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 176/2013, referente ao Processo Administrativo **13.0.000201082-2**, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **MARCELO MOHALLEM - EPP**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de mobiliário para Biblioteca da Escola Superior de Magistratura Tocantinense – ESMAT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **CYNTHIA VALERIA CONCEIÇÃO AIRES**, matrícula nº 167147, como Gestora do Contrato nº 176/2013, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a Gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

#### PORTARIA Nº 9/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 08 de janeiro de 2014

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº. 175/2013, referente ao Processo Administrativo 13.0.000193716-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **MBS DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA**, que tem por objeto a aquisição de material de manutenção predial para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **EDWARD AFONSO KNEIPP**, matrícula nº. 352793 como Gestor do Contrato nº. 175/2013 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro**  
**Diretor Geral**

#### PORTARIA Nº 41/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 13 de janeiro de 2014

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 177/2013, referente ao Processo Administrativo **13.0.000201101-2**, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **GESTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de mobiliário para Biblioteca da Escola Superior de Magistratura Tocantinense – ESMAT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **CYNTHIA VALERIA CONCEIÇÃO AIRES**, matrícula nº 167147, como Gestora do Contrato nº 177/2013, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a Gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 30/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de janeiro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 170/2013, referente ao Processo Administrativo 13.0.000072587-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **MPS INFORMÁTICA LTDA**, que tem por objeto a prestação de serviços de Manutenção e Suporte para os Sistemas MPS de Recursos Humanos e Folha de Pagamento, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JÚNIOR**, matrícula nº 353147, como Gestor do Contrato nº170/2013, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1340/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 19 de dezembro de 2013**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº. 162/2013, referente ao Processo Administrativo 13.0.000205244-4, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **ELECTROLUX DO BRASIL S/A**, para aquisição de eletrodomésticos destinados a atender as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **JOANA D’ARC BATISTA SILVA**, matrícula nº 263644, como Gestora do Contrato nº. 162/2013, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 21/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 10 de janeiro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 173/2013, referente ao Processo Administrativo **12.0.000057031-0**, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **LL CONSTRUTORA LTDA.** que tem por objeto a contratação de empresa especializada, para o fornecimento de serviços de instalação, manutenção, remoção e recuperação de forros e paredes em divisórias naval ou em chapas de gesso acartonado com emassamento e pintura acrílica, abrangendo ainda a instalação de portas, portais, esquadrias de vidro fixo e rodapés em pedra granito e/ou madeira, destinado a atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **RODRIGO VASCONCELLOS**, matrícula nº 352779, como Gestor do Contrato nº 173/2013, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1328/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 18 de dezembro de 2013**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº. 169/2013, referente ao Processo Administrativo 13.0.000018924-8, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **V3 EVENTOS CORPORATIVOS, ENTRETENIMENTO E TURISMO LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de cerimonial e/ou organização de eventos, com vistas a fornecer recepcionistas e coordenador(a) de equipe, para solenidades, congressos, seminários, reuniões, posses, encontros técnicos e outros eventos internos e externos a serem promovidos pelo Poder Judiciário do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **VANUSA PEREIRA DE BASTOS** matrícula nº. 352473 como Gestora do Contrato nº. 169/2013, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 8/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 08 de janeiro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 179/2013, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa **SENSORIAL DETECTORES DE SEGURANÇA LTDA - ME**, que tem por objeto à aquisição de pórticos detectores de metais para atender as necessidades de segurança nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **HENRIQUE DE SOUZA LIMA JÚNIOR**, matrícula nº 353200, como Gestor do Contrato nº 179/2013, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o Contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do Contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 7/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 07 de janeiro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de Contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 174/2013, referente ao Processo Administrativo 13.0.000179465-0, celebrado por este Tribunal e a empresa **EURÍPEDES BATISTA DA COSTA JÚNIOR**, que tem por objeto a contratação para prestação dos serviços de garçonaria, para atender as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **JUCILENE RIBEIRO FERREIRA**, matrícula nº 178532, como Gestora do Contrato nº 174/2013, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o Contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do Contrato, a gestora solicitará manifestação da Contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 3/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 07 de janeiro de 2014**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº. 016/2009, referente ao Processo Administrativo 12.0.000007386-3, celebrado por este Tribunal de Justiça e Empresa **ORBE EMPREENDIMENTOS LTDA**, que tem por objeto a locação do prédio que abriga a Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT Anexo I do TJ/TO.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **MARIA APARECIDA GOMES BISPO DOS REIS**, matrícula nº. 23670 como Gestora do Contrato nº. 016/2009, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da **CONTRATADA** quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1343/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 19 de dezembro de 2013**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº. 165/2013, referente ao Processo Administrativo **13.0.000167923-0**, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **WANJOUR COMÉRCIO DE METAIS, JOIAS E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa para confecção de medalhas personalizadas dos 25 anos do Poder Judiciário para atender o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora **VANUSA PEREIRA DE BASTOS**, matrícula nº 352473, como Gestora do Contrato nº. 165/2013, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1336/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 19 de dezembro de 2013**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº. 172/2013, referente ao Processo Administrativo 13.0.000102212-6, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **BERNARDINETTI & BERNARDINETTI LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de Up Link (captação e subida de sinal) via UMT para atender as necessidades da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **VINÍCIUS FERNANDES BARBOZA**, matrícula nº. 352403, como Gestor do Contrato nº. 172/2013, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1331/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 18 de dezembro de 2013**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº. 143/2013, referente ao Processo Administrativo 13.0.000200096-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **LUMINUS COMERCIAL ELÉTRICA LTDA. EPP**, que tem por objeto a aquisição de material elétrico, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **EDWARD AFONSO KNEIPP**, matrícula nº. 352793 como Gestor do Contrato nº. 143/2013 para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1330/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 18 de dezembro de 2013**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº 158/2013, referente ao Processo Administrativo 13.0.000201010-5, celebrado por este Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a Empresa **TSW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **JOANA D'ARC BATISTA SILVA**, matrícula nº 263644, como Gestora do Contrato nº. 158/2013, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**

**PORTARIA Nº 1329/2013 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 18 de dezembro de 2013**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Contrato nº. 166/2013, referente ao Processo Administrativo 13.0.000141059-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa **COSTA & VIEIRA LTDA**, que tem por objeto a aquisição de material de copa e cozinha destinado a atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor **LUZÂNDIO BRITO DOS SANTOS**, matrícula nº. 185439 como Gestor do Contrato nº. 166/2013, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor solicitará manifestação da contratada quanto à regularização do apontamento, por meio de Ofício, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de notificação.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se. Cumpra-se.

**Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro  
Diretor Geral**



**PODER JUDICIÁRIO**  
TRIBUNAL DE JUSTIÇAPRESIDENTE**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**ANA CARINA MENDES SOUTO**VICE-PRESIDENTE**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Des.ª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**(Presidente)**Juíza ADELINA GURAK** (Convocada)**Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Juíz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** (Convocado)**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZES CONVOCADOS**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Des. AMADO CILTON)**Juíza ADELINA GURAK** (Des. CARLOS SOUZA)**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Des. LIBERATO PÓVOA)**Juíz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** (Des.**BERNARDINO LIMA LUZ)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Revisora)**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Relatora)**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Revisor)**Juíz AGENOR ALEXANDRE** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Relator)**Juíz AGENOR ALEXANDRE** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Juíz AGENOR ALEXANDRE** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Vogal)2ª CÂMARA CÍVEL**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA** (Presidente)**ORFILA LEITE FERNANDES**, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. DANIEL NEGRY** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Revisor)

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Relator)

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. DANIEL NEGRY** (Vogal)1ª CÂMARA CRIMINAL**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. DANIEL NEGRY** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. DANIEL NEGRY** (Vogal)2ª CÂMARA CRIMINAL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Revisora)**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Relatora)**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Revisor)**Juíz AGENOR ALEXANDRE** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Juíz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Relator)**Juíz AGENOR ALEXANDRE** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Juíz AGENOR ALEXANDRE** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Vogal)CONSELHO DA MAGISTRATURA**Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desa. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO**Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY** (Suplente)COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY** (Suplente)COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. DANIEL NEGRY****Des. LUIZ GADOTTI****Des.ª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des.ª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des.ª. JACQUELINE ADORNO** (Suplente)OUVIDORIA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juíz HELVÉCIO B. MAIANETO****JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

**JOANA P. AMARAL NETA**

Chefe de Serviço

**KALESSANDRE GOMES PAROTIVO**

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

**Diário da Justiça**

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)